

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assesores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A solicitação justifica-se, dada a relevância deste evento no cenário da Comunicação no sistema de Justiça nacional, a fundamental atualização nas práticas desse segmento, a identificação de benchmarks e a consolidação das redes de intercâmbio interinstitucional.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

- A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.
- B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.
- C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:
- C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
 - C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
 - C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
 - C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
- D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

- A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).
- B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:
- B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:
 - B.2 - ITENS APLICÁVEIS:
 - B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, é um encontro de relevância no cenário da comunicação institucional, congregando profissionais e instituições do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, associações e entidades afins. Tendo como objetivo, promover debates e ações que aproximem as organizações públicas do cidadão, visando aprimorar a comunicação estratégica, precisa e acessível no âmbito da justiça. O CONBRASCOM não se limita apenas a ser um espaço de discussão, mas também abriga a cerimônia de entrega do Prêmio que reconhece trabalhos, projetos e iniciativas que contribuem para o fortalecimento da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro. Essa premiação visa valorizar profissionais e instituições que se destacam na promoção de uma comunicação, além de incentivar a realização de projetos, promover a troca de experiências e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos produtos e serviços comunicacionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da inscrição de três servidores no Conbrascom, bem como a filiação de um representante do Ministério Público da Bahia no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ). Especificamente sobre a filiação, é necessária, (1) pela pertinência institucional - não é permitida a filiação de entidades, somente de pessoas físicas, e, no caso, a mesma é a representante máxima do MPBA na área de Comunicação; e (2) pelo princípio da economicidade - o afiliado poderá inscrever até 8 projetos do MPBA gratuitamente, enquanto os não afiliados têm o custo de R\$300,00 por projeto(**a CECOM tem 8 projetos para submeter**). Por último, entendemos que 3 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (x) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Dada a singularidade da programação e dos objetivos do CONBRASCOM, que incluem o estímulo à produção de conteúdo estratégico, a promoção da troca de conhecimentos e o reconhecimento de iniciativas de excelência, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pela Lei Estadual nº. 14.634/2023 de 30/12/2023 . Além disso, a referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o CONBRASCOM. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro são indisputáveis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (x) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
 B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
 C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 4. **Outro**. Indicar:

- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: João Pessoa – Paraíba

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 29 a 31 de julho de 2026

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Filiação representante do Ministério Público da Bahia na FNCJ	3	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
Inscrição de 3 servidores no Conbrascom	3	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: data da realização do evento (29 a 31 de julho de 2026).

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS : 31 de julho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
 B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- A – _____ DIAS.
 B – _____ MESES.
 C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
 B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
 C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
 D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A – NÃO SE APLICA.
 B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de ____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos, contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- () B.1 – ___ HORAS. Contagem: : () Úteis () Corridos
() B.2 – ___ DIAS. Contagem: : () Úteis () Corridos
() B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

Pagamento até o dia 02 de maio do ano corrente da filiação e inscrições no evento.

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 24/04/2026 11:37:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
1	Inscrição do Congresso	Unidade	03	25232 - Pagamento Inscrição Eventos
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).	Unidade	01	25232 – Pagamento Inscrição Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
NOME FANTASIA (PJ): CONBRASCOM		CNPJ / CPF: 05.569.714/0001- 39
ENDEREÇO: Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.561-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Débora Regina de Almeida Diniz Soares (Presidente)		[REDACTED]



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	CECOM - 004	R\$ 90.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 24/04/2026, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1966120** e o código CRC **6C4E74DA**.

19.09.48071.0011612/2026-02

1966120v1

@descricao_orgao_m



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom)	03	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça	05.569.714 /0 001- 39	R\$ 4.590,00				
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)	01	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça	05.569.714 /0 001- 39	R\$ 250,00				
Valor total					R\$4.840,00				

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Trata-se de um Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação, sendo assim não existe um outro evento que possa apresentar proposta com o mesmo objeto.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

352.120

Nome do Servidor:

Thaís Dourado Porto

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM



Documento assinado digitalmente

THAIS DOURADO PORTO


Data: 24/04/2026 11:37:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026

29, 30 e 31 de julho em João Pessoa/PB

João Pessoa (PB) sediará, de 29 a 31 de julho de 2026, o XX Conbrascom, encontro que reúne comunicadores do Sistema de Justiça e inclui o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Inscreva-se 

Saiba mais →



Sobre **Programação** **Inscrições** **Ainda dá tempo de se filiar** **Cronograma** **Passo**

O poder da comunicação na reputação da justiça

29, 30 e 31 de julho

João Pessoa/PB



A cidade de **João Pessoa - PB** vai sediar dias **29, 30 e 31 de julho de 2026** o XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom). A edição de 2026 tem como tema **“O poder da comunicação na reputação da justiça.”**

Jornalistas e assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos tribunais de contas e instituições estão convidados a participar do encontro que busca promover a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade.

O evento ainda conta com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias.

Local das oficinas:

Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB): R. Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB

Local do Conbrascom:

Centro Cultural Ariano Suassuna: R. Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB

Local da Cerimônia de Entrega do Prêmio:

Paço dos Leões: Av. João Cirilo da Silva, 1.100, no bairro Altiplano



Assessores de Comunicação e comunidade jurídica

Voltado para jornalistas e assessores de Comunicação do Judiciário do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos Tribunais de Contas e instituições afins



Crie conexões

O evento oferece uma oportunidade única de networking e troca de experiências entre os participantes.



Capacitação, diálogo e inovação

Fique por dentro das novidades em práticas e técnicas de Comunicação em uma imersão de 3 dias

Programação

Explore a programação completa e confira os temas trazidos por especialistas em Comunicação e Justiça que compartilham experiências, desafios e práticas inovadoras. **Fique atento, a programação está sujeita a alterações.**

29/07 (Quarta-feira)

30/07 (Quinta-feira)

31/07 (Sexta-feira)

09:00 - 12:00




Imersão em projeto local

 A definir

13:00 - 14:00



Credenciamento Oficinas

 ESMA (R. Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB)

14:00 - 15:30



Oficina 1: Passo a passo da crise



Débora Diniz
Jornalista



José Vieira
Jornalista | Comunicador Institucional | Jornalismo de Turi

Oficina 2: Liderança



EM BREVE
Palestrante

Oficina 3: SEO - Estratégias de audiência e conversão



EM BREVE
Palestrante

Oficina 4: Design (UX)



Itamara Ferreira
Palestrante

15:30 - 15:45



Intervalo

15:45 - 17:45



Continuação das oficinas

17:45 - 18:15



Abertura

 Centro Cultural Ariano Suassuna: R.
Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 -
Jaguaribe, João Pessoa - PB

18:15 - 18:45



Welcome Coffee/Credenciamento

19:00 - 20:30



**Abertura e Palestra Magna - O poder da
comunicação na reputação da justiça: o
que sustenta a confiança nas instituições.**



Thiago Amparo
Palestrante



20:30



Coquetel de Abertura



Recomendamos a atenta leitura das informações antes da realização da inscrição.

- Caso não seja filiado e deseje usufruir dos benefícios, é necessário que a filiação seja feita antes da inscrição no Congresso;

Para se inscrever no Conbrascom 2026, basta se cadastrar no site do Fórum Nacional de

- Comunicação e Justiça e preencher todos os dados exigidos na ficha de inscrição

disponível;

- O Sistema Eletrônico de Inscrições e o correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INSCRITOS;

- O e-mail informado será utilizado para que a organização do evento envie atualizações e informativos importantes sobre o Congresso. Certifique-se de que as informações enviadas pelo sistema não sejam captadas por sistemas AntiSpam, ou removidas automaticamente para pastas de lixo eletrônico;

- Após o preenchimento da Ficha de cadastro no site do FNCJ, o SISTEMA lhe enviará um e-mail de confirmação contendo os dados de acesso (login e senha) à Área do inscrito;

- Uma vez logado no sistema, você poderá retificar os dados, se filiar ao FNCJ, se inscrever no evento e inserir os comprovantes de pagamento, além de verificar o status de sua inscrição;

- Para se inscrever no CONBRASCOM, você deve identificar-se como filiado ou não filiado ao FNCJ;

- Após realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no evento, de inscrição de projetos e de filiação, por meio de depósito bancário, nota de empenho, ou Pix, é de extrema importância que o comprovante de pagamento ou a nota de empenho seja anexado(a) no sistema na Área do inscrito, ou, ainda, encaminhando para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

- As inscrições que não tiverem comprovantes de pagamento encaminhados como requerido até a data de vencimento informada, serão automaticamente canceladas;

- Após anexar o comprovante na área do inscrito, o status da inscrição aparecerá como regularizada no prazo máximo de até cinco dias úteis. Você poderá acompanhar a confirmação de pagamento na Área do inscrito;

- Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado;

Faça sua inscrição no Conbrascom 2026 e cadastre seus projetos no Prêmio.

Vantagens para filiados.

- Filiados ao Fórum têm vantagens especiais no Conbrascom e em outras ações promovidas pelo Fórum Nacional de Comunicação Social Justiça. A filiação é permitida apenas para pessoas físicas e é pessoal e intransferível;
- Há desconto e isenção de taxa para inscrição de projetos na premiação;

Após 25 de maio, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XX

- CONBRASCOM (com as taxas de inscrição do evento, de inscrição de projetos e/ou de filiação pagas) não serão avaliados pela Comissão Julgadora;

Para que seu projeto seja avaliado, o comprovante de pagamento ou nota de empenho

- deve ser anexado à área do inscrito, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 de maio, ou encaminhado para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

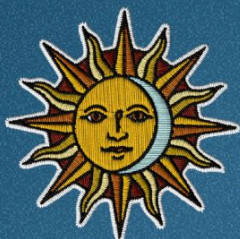
Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta da redução orçamentaria, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor

- para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais pagos somente via PIX ou depósito bancário;

As modalidades e os valores de inscrição estão disponíveis na seção de inscrições abaixo.

Inscrições

As inscrições para o XX Conbrascom, que se dará em João Pessoa/PB, serão realizadas em 3 lotes com início em 16/03 e final em 27/07/2026. Para melhor aproveitar sua experiência, leia com atenção as informações abaixo:



CONBRASCOM
2026 O PODER DA COMUNICAÇÃO
NA REPUTAÇÃO DA JUSTIÇA



Valores de inscrição



Filiado

1º LOTE

Até 02/05

R\$1.100,00

2º LOTE

03/05 a 26/06

R\$1.300,00

3º LOTE

27/06 a 27/07

R\$1.500,00

Pagamento com empenho: R\$1.500,00



Não filiado

1º LOTE

Até 02/05

R\$1.400,00

2º LOTE

03/05 a 26/06

R\$1.600,00

3º LOTE

27/06 a 27/07

R\$1.800,00

Pagamento com empenho: R\$1.800,00

•  **Em todos os lotes**  •

Filiação: R\$250,00

Projetos: R\$300,00

Valor estudante: R\$250,00

Inscrições nos projetos para concorrer ao Prêmio [☑](#)

* Para se filiar, a taxa de anuidade (de 01/26 a 12/26) da filiação tem o valor R\$250,00.

** É garantida a inscrição de até 8 projetos, limitada a 2 projetos por categoria, desde que a anuidade da filiação esteja em dia.



Ainda dá tempo de se filiar

Filiados ao FNCJ recebem benefícios exclusivos durante o Conbrascom, além de acesso ilimitado à gravação de palestras, disponibilização de materiais e acesso aos projetos inscritos no PNCJ

* Para inscrever um projeto no Prêmio, a filiação deve ser realizada antes da inscrição!

Filie-se [↗](#)

Perguntas frequentes →

- Pacotes para grupos em inscrições de pessoas jurídicas

Grupos com 3-4 pessoas (pelo menos uma filiada): 10% de desconto no valor total ;

Grupos com de 5 pessoas ou mais (pelo menos uma filiada) : 20% de desconto no valor total;

Dúvidas: Entrar em contato com a organização pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br ou pelo Whatsapp (11) 5242-1256 para mais informações.

- Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta de redução orçamentária, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais para inscrições pagas via PIX ou depósito bancário. Para mais informações, entre contato conosco.
- Vai concorrer ao Prêmio Nacional de Comunicação Social e Justiça (PNCJ)?



Os projetos que não tiverem representante regularmente inscrito no XX Conbrascom após 25 de maio não serão avaliados pela Comissão Julgadora



Os projetos cujos comprovantes de pagamento ou nota de empenho não tenham sido enviadas até 25 de maio terão sua inscrição cancelada

- Envio do comprovante de pagamento

Após realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do evento, o comprovante de pagamento ou a nota de empenho devem ser anexados em sua Conta FNCJ ou encaminhando para o e-mail [**conbrascom@fncj.org.br**](mailto:conbrascom@fncj.org.br).

As inscrições que não tiverem comprovantes de pagamento encaminhados serão automaticamente canceladas.

Após anexar o comprovante de pagamento em sua Conta FNCJ, o status da inscrição será alterado para regularizado em até cinco dias úteis.

Cronograma

Confira o cronograma do **XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM) e Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ)** e fique por dentro de tudo o que vai acontecer por aqui:

- | | | |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 16
março | <input type="radio"/> | Abertura das inscrições no evento |
| 30
março | <input type="radio"/> | Abertura das inscrições de projetos |
| 30 mar — 24 abr
2026 | <input type="radio"/> | Período de inscrições de projetos |
| 24 | <input type="radio"/> | Prazo para pagamento da anuidade |

abril

24
abril Quem tem projetos - Último dia para envio do comprovante de pagamento de: inscrição no evento, inscrição de projeto, taxa de inscrição de projetos e filiação

24
abril Último dia para inscrição de projetos

4 – 15
maio Pré-avaliação das inscrições

18 mai – 19 jun
2026 Período de julgamento das Comissões Julgadoras por categoria

29
junho Divulgação dos finalistas

6
julho Avaliação da Comissão Especial

30
julho Dia de votação do Prêmio Popular - durante o evento

31
julho Entrega do Prêmio

Passagens, hospedagens e passeios

29, 30 e 31 de julho

João Pessoa/PB



Fique atento à localização de sua hospedagem, o evento será realizado em local distante dos pontos turísticos tradicionais da cidade.

Confira algumas sugestões* sobre passagens, hospedagem e passeios para melhor aproveitar a viagem e participar desta edição do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom).

[↓](#) Acessar as sugestões do FNCJ

* O FNCJ é uma organização sem fins lucrativos e não está vinculada direta ou indiretamente às indicações apresentadas. Tais dados se tratam de mera sugestão e disponibilização de dados.

Organização do evento

Diretoria do Biênio 2025-2026

Comissão Organizadora Local

Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2026

Hotéis Indicados

Hotéis Village

Site: <https://hoteisvillage.com/quartos-village/>

Diárias com 10% para o Conbrascom:

Diária individual R\$ 590,00

Diária duplo R\$ 640,00

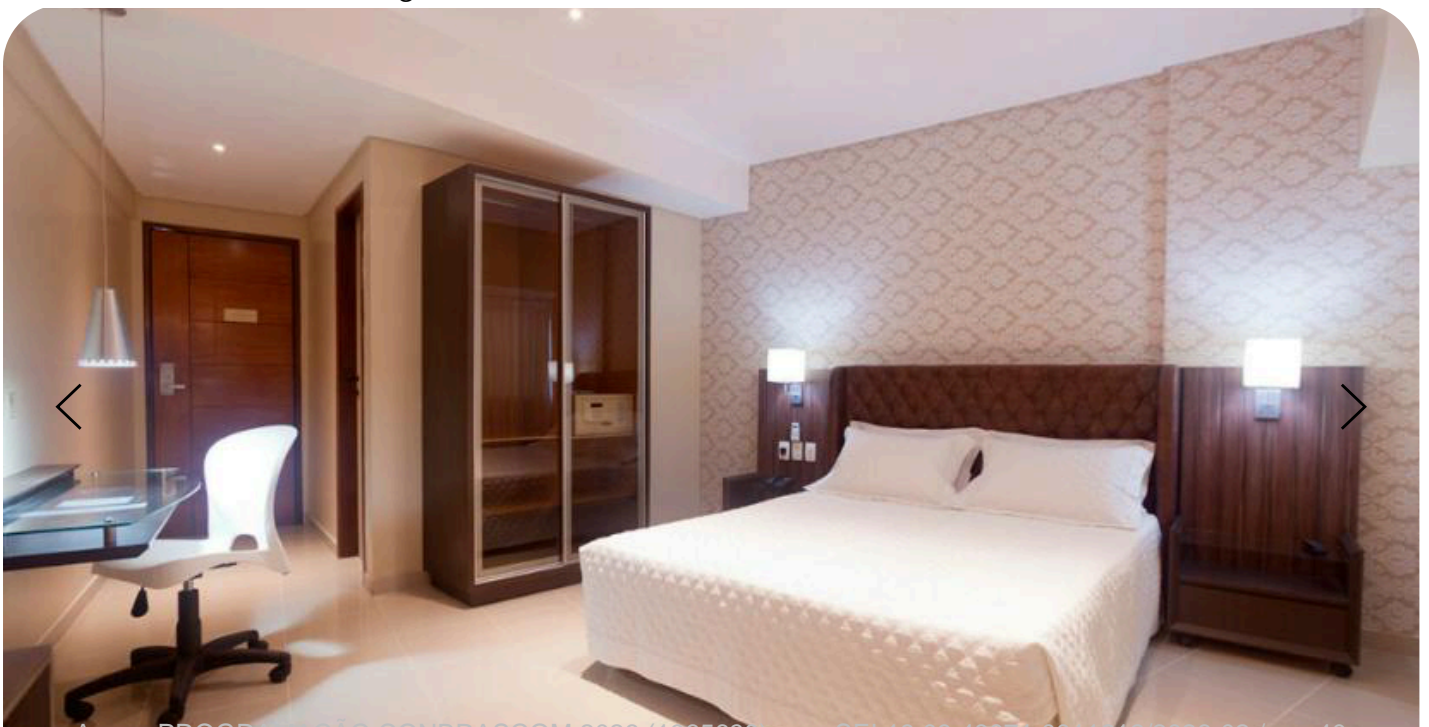
Telefone: 0800 878 6050

WhatsApp: +55 (83) 99849-1421

E-mails:

Premium: reservas@hoteisvillage.com.br

Confort: reservas1@hoteisvillage.com.br



Hotel Manaíra

Cupom de desconto: Conbrascom25HM

- Essas tarifas com desconto **não podem ser comissionadas a agências;**
- Descontos não cumulativos com outras promoções e não podem ser aplicados em outros canais;
- As tarifas do Hotel são flutuantes e podem ser reajustadas sem aviso prévio;
- Todas reservas precisam do pré-pagamento da garantia para confirmação da mesma;
- **Cupom válido para reservas realizadas até dia 01/07/2026.**
- Política de cancelamento sem custo das reservas com cupom de **desconto: até 10 dias antes do check-in.**
- Desconto é válido apenas para reserva realizada diretamente com o setor de reservas do Hotel Manaíra (**WhatsApp/telefone 83 30219704 - e-mail reservas@hotelmanaira.com.br**)

Desconto de 25% sobre a tarifa cheia e vigente na data da realização da reserva (Nossas tarifas são flutuantes e sofrem alteração sem aviso prévio). Período de hospedagem em que o desconto poderá ser utilizado: Dias **28/07, 29/07, 30/07, 31/07 e 01/08/2026.**



Nord Hotéis

Cupom de desconto: CONBRASCOMNORD

- Site www.nordhoteis.com.br;
- **OBS:** o cliente que fizer a reserva através do nosso site terá um **desconto de -10%**.
- Período **de 28/7 a 02/8**
- Email: g.vendas@nordhoteis.com.br
- Fone: **(83)3022-3900**



Outras edições

Edição 2026 →

João Pessoa/PB

Edição 2025 →

São Luís/MA

Edição 2024 →

Fortaleza/CE

Edição 2023 →

Belém/PA

II WORKSHOP 2022 →

Goiânia/GO

Edição 2022 →

Rio de Janeiro/RJ

Edição 2021 →

Plataforma Digital

Edição 2020 →

Plataforma Digital

Edição 2019 →

São Paulo/SP

I WORKSHOP 2018 →

São Luís/MA

Edição 2018 →

Cuiabá/MT

Edição 2017 →

Maceió/AL

Edição 2016 →

Belém/PA

Edição 2015 →

Belo Horizonte/MG

Edição 2014 →

Aracaju/SE

Edição 2013 →

São Paulo/SP

* Devido à pandemia da Covid-19, o Conbrascom de 2020 foi adiado para 2022. Durante esses dois anos, o Fórum realizou duas edições do Seminário on-line de Comunicação e Justiça para manter o debate ativo e ajudar na qualificação dos profissionais.

Perguntas frequentes

Qual é a política de desistência de inscrição e reembolso?

-

Não encontrou o que procurava?

 Fale conosco

SOBRE NÓS

Quem somos

Organização e Composição

Galeria de ex-presidentes

Fale conosco

BENEFÍCIOS

Como se filiar

Quem pode se filiar

Vantagens exclusivas

Perguntas frequentes

EVENTOS

Conbrascom

Seminário Online de Comunicação e Justiça

Cases de Comunicação do Sistema de Justiça

PRÊMIO

Página do Prêmio

Galeria dos vencedores

Banco de cases

NOTÍCIAS

Notícias


Galeria Multimídia

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu melhor email abaixo e fique por dentro das novidades do FNCJ

Assinar →

PRECISA DE AJUDA?

 (11) 5242-1256

BANCO DE TALENTOS

Envie seu currículo

ÁREA RESTRITA

Entrar no portal

REDES SOCIAIS





Regulamento do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) 2026

1. FINALIDADE

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), organização que reúne profissionais de comunicação do Sistema de Justiça para fortalecer a transparência e a aproximação com a sociedade.

O Prêmio é realizado todos os anos e reconhece os melhores projetos de Comunicação desenvolvidos por assessorias de Comunicação Social de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, OABs, Tribunais de Contas e outras instituições do Sistema de Justiça. O objetivo é destacar trabalhos que ajudam a aproximar a Justiça da sociedade, tornando a comunicação mais clara, acessível e eficiente.

Todos os anos, o prêmio é entregue durante o Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), evento que reúne profissionais da área para trocar experiências e debater novas ideias.

A entrega dos prêmios da 24ª edição do PNCJ será feita no dia 31 de julho de 2026, durante o encerramento do Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que será realizado em João Pessoa (PB).

2. OBJETIVO

O prêmio busca incentivar e reconhecer iniciativas que:

- Melhorem a comunicação entre o Sistema de Justiça e os cidadãos;
- Valorizem o trabalho das assessorias de comunicação pública;
- Promovam inovação e criatividade, tornando as informações mais acessíveis e compreensíveis;
- Estimulem a transparência e o acesso à informação, garantindo que a população conheça os direitos e os serviços do Sistema de Justiça;

- Reconheçam os profissionais e as equipes de comunicação que desenvolvem projetos de impacto social

O Prêmio visa fortalecer a comunicação pública, ajudando as instituições a se conectarem melhor com a sociedade.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: 30 de março a 24 de abril
- Onde se inscrever? No site do FNCJ: <https://fncj.org.br/>

4. QUEM PODE SE INSCREVER

Profissionais de setores de comunicação de instituições do Sistema de Justiça, desde que tenham pelo menos um representante inscrito no XX Conbrascom – Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, até o dia 24 de abril de 2026.

4.1. Recomenda-se que, no caso de instituições com centro de custo unificado nacionalmente e operação descentralizada regionalmente, o responsável pela inscrição de cada projeto seja um profissional que atuou diretamente na produção daquele projeto e que esteja inscrito no Conbrascom pela unidade regional onde o projeto foi desenvolvido.

IMPORTANTE:

- Projetos que não tenham representante inscrito no Conbrascom até 24 de abril de 2026 **NÃO** serão avaliados;
- Os projetos devem ter sido publicados ou veiculados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025;
- Serão aceitos apenas projetos já realizados — ou seja, não são aceitos planos não executados.

5. COMO PREENCHER A INSCRIÇÃO

O responsável pela inscrição deve inserir o seu projeto no sistema, informando:

- Nome do coordenador do projeto;
- Nomes dos participantes da equipe;
- Informações detalhadas sobre o projeto.

Além disso, pode ser necessário anexar documentos, vídeos ou imagens, conforme a categoria do projeto.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição dos projetos pode ser feito por:

- Pix, depósito bancário ou nota de empenho.

Dados bancários para pagamento:

Banco: SICCOOB

Agência: 4041-0 (dígito verificador)

Conta Corrente: 9459-5

Razão Social: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39 (o CNPJ é também a chave PIX)

Forma de pagamento: Depósito ou PIX

- O comprovante deve ser enviado até 24 de abril de 2026 para conbrascom@fncj.org.br.

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Regras gerais:

1. Um mesmo projeto não pode ser inscrito em mais de uma categoria, com exceção da categoria “Fotografia” — ou seja, é possível que um projeto inscrito na categoria “Fotografia” esteja também inscrito em uma única outra categoria;
2. Projetos finalistas no PNCJ 2025, não podem concorrer novamente na edição de 2026 — nem na mesma categoria, nem em outra.
3. Cada instituição pode inscrever no máximo oito projetos, com limite de dois por categoria. Esses limites valem por instituição, independentemente do número de profissionais filiados ao Fórum ou inscritos no evento.

Valores para filiados ao FNCJ inscritos no Conbrascom:

Filiados ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) que estão com a anuidade em dia (R\$ 250,00) têm benefícios na inscrição:

- Inscrição gratuita de até oito projetos

Não filiados ao FNCJ inscritos no Conbrascom:

Não filiados ao FNCJ podem inscrever projetos, mas com algumas diferenças:

- Taxa de inscrição: R\$ 300,00 por projeto;
- Prazo para pagamento: até 24 de abril de 2026;

O pagamento pode ser feito por depósito bancário ou Pix, e o comprovante de pagamento deve ser anexado no sistema em “meus pagamentos” e/ou enviado para conbrascom@fncj.org.br.

8. COMO A INSCRIÇÃO SERÁ CONFIRMADA E VALIDADA

Confirmação

- Após enviar a inscrição, o responsável pelo projeto receberá um e-mail de confirmação;
- Caso o e-mail não chegue, o participante deve entrar em contato pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br para verificar o status da inscrição.

Validação

A inscrição só será válida se atender a todos os critérios abaixo:

- Inserir corretamente o seu projeto no sistema online;
- Enviar todos os arquivos exigidos e listados neste regulamento no sistema online;
- Comprovar o pagamento da inscrição no Conbrascom até a 24 de abril de 2026;
- Ser um projeto coordenado pela assessoria de comunicação da instituição (exceto na categoria Artigo Acadêmico).

ATENÇÃO: Projetos que não seguirem essas regras serão desclassificados na fase de pré-avaliação.

9. O QUE HÁ DE NOVO NO PNCJ 2026

Para manter a premiação sempre atualizada, o PNCJ 2026 traz algumas mudanças importantes:

- Ficha de inscrição unificada para todas as categorias, de modo a facilitar a submissão dos trabalhos.
- Novos critérios de avaliação, formulados para serem aplicáveis à maioria das categorias;
- Comunicação inclusiva deixa de ser categoria e passa a constar dos critérios de avaliação pelos jurados — o novo critério se chama “Linguagem simples e acessibilidade”;
- Lançamos uma nova categoria, “Iniciativa com IA”, criada para premiar projetos que explorem a nova tecnologia e tragam bons resultados;
- A categoria “Vídeo Institucional” foi extinta e seu conteúdo passa a integrar a categoria “Mídia Audiovisual”..

10. CATEGORIAS DO PNCJ 2026

O PNCJ 2026 conta com 15 categorias, premiando diferentes tipos de projetos de comunicação.

Categorias disponíveis:

1. **Artigo acadêmico** – Pesquisas com tema de Comunicação no Sistema Justiça;
2. **Comunicação interna** – Projetos para melhorar a comunicação dentro das instituições;
3. **Fotografia** – Imagens que retratam o Sistema de Justiça e seu impacto social;
4. **Mídia audiovisual** – Vídeos educativos e informativos sobre o Sistema de Justiça;
5. **Mídia digital** – Materiais de comunicação em formato digital;
6. **Mídia social** – Campanhas desenvolvidas para redes sociais;
7. **Podcast e rádio** – Conteúdos em áudio voltados ao Sistema de Justiça;
8. **Projeto/Campanha institucional de interesse público** – Projetos que informam a população sobre seus direitos;

9. **Projeto gráfico** – Design aplicado à comunicação institucional;
10. **Publicação impressa especial** – Revistas, jornais e outros materiais impressos institucionais;
11. **Relacionamento com a mídia** – Estratégias para divulgar ações do Sistema de Justiça na imprensa;
12. **Reportagem Escrita** – Matérias sobre temas do Sistema de Justiça;
13. **Iniciativa de IA** - Projeto que aplique inteligência artificial a uma ação ou ao departamento
14. **Votação popular** – Categoria aberta à escolha do público;
15. **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça** – Premiação especial para o melhor projeto do ano.

11. COMO ENVIAR OS PROJETOS

Cada categoria tem regras específicas de envio. Confira as diretrizes.

ARTIGO ACADÊMICO

Esta categoria contempla artigo acadêmico com temática envolvendo Justiça e Comunicação, produzido de forma individual ou em coautoria por integrante ou não do FNCJ, não havendo necessidade de ser inédito, nem ter sido escrito ou publicado no período de referência.

O que pode ser inscrito?

- Pesquisas acadêmicas sobre Justiça e Comunicação;
- Trabalhos de pesquisadores, professores e estudantes.

O que deve conter:

- Documento de até 15 páginas (excluindo resumo, palavras-chave e referências);
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5;
- Formato: PDF

Especificidades desta categoria:

- Sem taxa de inscrição para filiados e não filiados ao FNCJ;
- Os três finalistas ganham inscrição gratuita no Conbrascom 2026.

RESTRIÇÕES: Não serão aceitos artigos que já concorreram em edições anteriores.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Esta categoria reconhece iniciativas que aprimoram a comunicação dentro das instituições do Sistema de Justiça, facilitando a disseminação de informações entre servidores e colaboradores. Além de também reconhecer projetos de endomarketing.

O que pode ser inscrito?

- Boletins internos, murais digitais e newsletters para servidores;
- Campanhas de engajamento interno voltadas à integração e melhoria da comunicação organizacional;
- Plataformas e soluções inovadoras para comunicação institucional interna.

O que deve conter:

- Arquivos nos formatos PDF, JPG ou MP4, com tamanho máximo de 100 MB cada;
- Links de acesso a plataformas digitais ou materiais interativos, quando aplicável;

FOTOGRAFIA

Esta categoria valoriza registros fotográficos que representam a atuação do Sistema de Justiça e seu impacto social, destacando narrativas visuais que documentam iniciativas institucionais.

O que pode ser inscrito?

- Fotografias individuais ou séries fotográficas que expressam o cotidiano do Sistema Justiça e suas ações sociais;

- Imagens publicadas em veículos oficiais ou na imprensa, desde que resultem de um trabalho institucional;
- Ensaios fotográficos que ilustram o acesso à Justiça e sua relevância social.

O que deve conter:

- Arquivos nos formatos JPG ou TIFF, com tamanho máximo de 100 MB cada;
- Documento indicando onde a foto foi publicada e a contextualização do registro;
- Breve explicação sobre o conceito e objetivo da fotografia, em formato PDF.

MÍDIA AUDIOVISUAL

Esta categoria contempla produções audiovisuais de caráter informativo, educativo ou documental sobre temas jurídicos e relacionados ao Sistema de Justiça. O foco é em produções de maior fôlego. Serão avaliados o impacto gerado no público, a qualidade do conteúdo e a profundidade do tema abordado.

O que pode ser inscrito?

- Programas de TV, documentários e séries audiovisuais;
- Produções informativas sobre o funcionamento do Sistema de Justiça;
- Materiais voltados à educação jurídica ou conscientização social.

O que deve conter

- Formato: MP4 (até 100 MB) ou links do YouTube ou Vimeo podem ser enviados;

MÍDIA DIGITAL

Esta categoria contempla materiais digitais desenvolvidos para informar, orientar ou prestar serviços ao público no ambiente online. O foco é avaliar a usabilidade, a acessibilidade e o impacto desses conteúdos na comunicação institucional.

O que pode ser inscrito?

- Sites informativos e aplicativos do Sistema de Justiça, desenvolvidos para orientar cidadãos e profissionais do Direito;
- Manuais, cartilhas e relatórios digitais interativos, com possibilidades de filtragem de dados, simulações ou percursos personalizados de exploração do conteúdo;
- Plataformas digitais voltadas à transparência e serviços do Sistema de Justiça.

O que deve conter:

- Link de acesso ao site, ao aplicativo ou material digital ou documento PDF com prints de tela mostrando seu funcionamento e aplicabilidade.;

MÍDIA SOCIAL

Esta categoria reconhece ações desenvolvidas para redes sociais que promovam informação jurídica e engajamento público. O objetivo é avaliar a criatividade, a inovação e o impacto das campanhas na difusão do conhecimento sobre o Sistema de Justiça.

O que pode ser inscrito?

- Campanhas institucionais realizadas em plataformas digitais, como Instagram, Facebook, TikTok, YouTube, X (Twitter) e Whatsapp;
- Séries de publicações educativas e informativas sobre direitos, serviços e funcionamento da Justiça;
- Iniciativas de engajamento público e interatividade com a audiência.

O que deve conter:

- Link de acesso à campanha, se ela ainda estiver no ar ou acessível, ou perfil oficial;
- Prints das postagens para registro do conteúdo, organizados cronologicamente em um PDF;

PODCAST E RÁDIO

Esta categoria reconhece conteúdos em áudio que promovam informação e conscientização sobre temas jurídicos e do Sistema de Justiça. O objetivo é avaliar a qualidade do conteúdo, o formato, a criatividade e a acessibilidade da comunicação em áudio.

O que pode ser inscrito?

- Podcasts explicativos sobre Sistema de Justiça, direitos e funcionamento do sistema jurídico;
- Podcases;
- Boletins de rádio com informações relevantes sobre o Sistema de Justiça;
- Programas em áudio voltados à educação e orientação jurídica para o público.

O que deve conter:

- Arquivo de áudio no formato MP3 ou link de acesso ao podcast ou programa de rádio;

PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

Esta categoria reconhece ações voltadas à conscientização e ao acesso a direitos, promovendo a educação cidadã e o entendimento sobre o Sistema de Justiça. O foco está na abrangência, no impacto social e na clareza da comunicação.

O que pode ser inscrito?

- Campanhas que facilitem o acesso à Justiça e aos serviços do Judiciário;
- Projetos educativos que ensinam direitos e deveres à população;
- Iniciativas institucionais voltadas para a democratização da informação jurídica.

O que deve conter:

- Materiais de divulgação em MP4, JPG ou outros formatos gráficos e/ou links para campanhas disponíveis online;

PROJETO GRÁFICO

Esta categoria premia projetos de design visual aplicados à comunicação do Sistema de Justiça. O foco está na criatividade, coerência estética e funcionalidade dos materiais gráficos.

O que pode ser inscrito?

- Identidade visual de campanhas institucionais, incluindo logotipos e diretrizes visuais;
- Materiais gráficos institucionais, como cartazes, banners, folders, infográficos e outros;
- Projetos visuais que facilitem a comunicação e entendimento do público sobre temas jurídicos.

O que deve conter:

- Arquivo em PDF contendo os materiais gráficos e, se aplicável, links para versões digitais dos conteúdos;

PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

Esta categoria contempla revistas, jornais, cartilhas, livros e livretos impressos produzidos por órgãos do Sistema de Justiça, com foco na qualidade editorial e informativa. O objetivo é avaliar conteúdo, diagramação, acessibilidade e impacto da publicação.

O que pode ser inscrito?

- Revistas institucionais com edição completa e diagramação consistente;
- Jornais impressos com linha editorial consistente e voltados à comunicação com a sociedade;
- Livros e livretos temáticos que aprofundem temas jurídicos ou institucionais com rigor editorial e projeto gráfico consistente;
- Cartilhas de tema aprofundado, com linguagem editorial e identidade visual consistente.
- Anuários com trabalho editorial e diagramação consistentes.

ATENÇÃO: Não serão aceitos materiais com conteúdo superficial, sem aprofundamento temático. O simples fato de ser impresso não é suficiente.

O que deve conter:

- Arquivo da publicação em formato PDF;
- Vídeo demonstrativo do formato impresso;

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

Esta categoria avalia as estratégias, ações e a eficácia do relacionamento da assessoria de comunicação com a imprensa, e não o produto final resultante. O objetivo é analisar o impacto da atuação da assessoria, incluindo a abrangência, a repercussão e os resultados obtidos a partir das iniciativas adotadas.

O que pode ser inscrito?

- Estratégias e ações voltadas para divulgação das atividades do Sistema de Justiça na imprensa;
- Projetos de assessoria de imprensa, gerenciamento de crises e relacionamento com jornalistas;
- Iniciativas que tenham impacto comprovado na cobertura jornalística, avaliando a efetividade do trabalho da assessoria e sua influência sobre a mídia.

O que deve conter:

- Arquivo PDF detalhando 1) estratégia adotada, os desafios enfrentados e os resultados alcançados; 2) dados de impacto e engajamento na mídia, destacando a abrangência da cobertura obtida e a qualidade da relação estabelecida com os veículos jornalísticos; 3) links de reportagens resultantes da iniciativa, demonstrando o alcance na imprensa;

REPORTAGEM ESCRITA

Esta categoria premia matérias e séries de reportagens que abordem temas jurídicos e o funcionamento do Sistema de Justiça, com base na apuração jornalística e na relevância informativa.

O que pode ser inscrito?

- Reportagens individuais ou séries publicadas em sites ou jornais institucionais;
- Matérias que expliquem de forma clara e objetiva o impacto da Justiça na sociedade;
- Conteúdos que tenham sido veiculados em canais oficiais do Judiciário.

O que deve conter:

- Arquivo em PDF contendo o texto da reportagem ou link da publicação original no site ou plataforma institucional.

INICIATIVA DE IA

Esta categoria reconhece projetos que apliquem Inteligência Artificial à comunicação institucional do Sistema de Justiça, seja no desenvolvimento de projetos, na otimização de processos ou na criação de conteúdo. O foco está na relevância da aplicação da tecnologia para aprimorar a qualidade e a eficácia do trabalho dos times de comunicação.

O que pode ser inscrito?

- Ferramentas e soluções desenvolvidas com IA para automatizar ou aprimorar processos dentro dos departamentos de comunicação institucional;
- Projetos que utilizem IA na criação, curadoria ou distribuição de conteúdo jornalístico, audiovisual ou gráfico;
- Iniciativas que apliquem IA para ampliar o acesso à informação jurídica, como chatbots, assistentes virtuais e outros tipos de automações;
- Projetos que utilizem IA para análise de dados, monitoramento de mídia ou inteligência estratégica de comunicação.

O que deve conter:

- Links de acesso ao projeto ou solução desenvolvida, quando aplicável, ou um PDF com prints de tela que demonstre a utilização da IA;

ATENÇÃO: Não serão aceitos projetos que utilizem IA de forma periférica ou meramente ilustrativa. A Inteligência Artificial deve ser elemento central da iniciativa, com impacto demonstrável nos resultados.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Avaliação inicial dos projetos

- Todos os projetos inscritos serão analisados pela Comissão Organizadora até o dia 15 de maio de 2026;
- Essa etapa consiste na verificação do cumprimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;
- Após essa análise, projetos que não atenderem às exigências serão desclassificados.

Alterações nos projetos

- O prazo para solicitar ajustes ou correções nos projetos é de **24 horas** após o encerramento das inscrições. Portanto, as solicitações podem ser enviadas até às 23h59 de 25 de abril de 2026.
- Será possível pedir alteração ou alterações uma única vez.
- Após 25 de abril de 2026, não será permitida nenhuma alteração.
- O email para enviar pedidos de correção é conbrascom@fncj.org.br.

13. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Comissões julgadoras

- Os projetos serão avaliados por Comissões Julgadoras compostas por três jurados técnicos por categoria;
- Os jurados serão indicados pela coordenadora contratada pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), com aprovação pela Comissão Organizadora;
- Se um dos três jurados não registrar sua nota, a maior nota atribuída pelos demais será repetida no sistema.

Critérios de avaliação e classificação

- Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 para cada critério de avaliação, podendo fracioná-las (ex.: 7.2, 9.8 etc.). Em caso de empate, o critério de desempate será “relevância e impacto”.
- As notas serão computadas em um sistema eletrônico. Os cinco projetos com maior nota média em cada categoria são classificados como finalistas.
- As avaliações serão realizadas pelos jurados de forma individual e independente.
- Caso queiram, os jurados poderão apresentar observações por escrito sobre os projetos analisados.

Prazos e divulgação dos finalistas

- Os jurados terão cerca de 30 dias para analisar os trabalhos;
- Os finalistas de cada categoria serão divulgados no dia 29 de junho de 2026, no site oficial do FNCJ.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios gerais para todas as categorias*:

* Todos projetos inscritos serão avaliados com base nos seguintes critérios, com exceção da categoria Iniciativa de IA:

1. **Relevância e impacto:** em que medida o projeto contribui para aproximar o Sistema de Justiça da sociedade e quais resultados concretos gerou
2. **Qualidade editorial e visual:** domínio da linguagem, formato e recursos próprios da categoria, com adequação ao público-alvo
3. **Criatividade, inovação e ineditismo:** abordagem diferenciada e uso criativo dos recursos disponíveis
4. **Linguagem simples e acessibilidade:** clareza da comunicação para o público-alvo, uso de linguagem não técnica e presença de recursos de acessibilidade como legendas, libras, audiodescrição ou leitura simplificada, quando pertinente ao formato

Critérios extras, específicos para as seguintes categorias:

FOTOGRAFIA

- **Força narrativa da imagem:** Capacidade da fotografia de comunicar uma história, emoção ou situação sem depender de texto ou contexto externo.

MÍDIA DIGITAL

- **Usabilidade e experiência do usuário:** facilidade de navegação, clareza da arquitetura da informação e capacidade do projeto de conduzir o usuário ao conteúdo sem fricção, dispensando instruções ou conhecimento prévio.

PROJETO GRÁFICO

- **Rigor e consistência do projeto gráfico:** domínio dos fundamentos do design aplicados ao resultado final: hierarquia visual, uso de tipografia, paleta cromática, grid e equilíbrio entre forma e função.

Critérios específicos para a seguinte categoria:

INICIATIVA DE IA

- **Relevância e impacto:** em que medida o projeto contribui para aproximar o Sistema de Justiça da sociedade e quais resultados concretos gerou
- **Criatividade, inovação e ineditismo:** abordagem diferenciada e uso criativo dos recursos disponíveis
- **Centralidade e sofisticação do uso da IA** — evidência de que a Inteligência Artificial é elemento estruturante do projeto, não recurso acessório. Avalia a adequação da tecnologia ao problema enfrentado, a

complexidade da solução desenvolvida e a distância entre o que seria possível sem IA e o resultado obtido com ela.

15. REGULAMENTO DA CATEGORIA VOTAÇÃO POPULAR

Esta categoria reconhece o projeto de comunicação escolhido pelo público. O objetivo é premiar a iniciativa que gerou maior encantamento dos congressistas. O reconhecimento desta categoria destaca o impacto do projeto na percepção do público e sua relevância dentro do Sistema de Justiça.

Quem pode concorrer?

- Os finalistas de todas as categorias do PNCJ 2026, exceto a categoria “artigo acadêmico”.

Como funciona?

- Todos os finalistas serão automaticamente indicados para a votação popular;
- A votação será realizada online, com ampla divulgação para participação do público;
- O projeto com maior nota receberá o Prêmio de Votação Popular.

Participação e Avaliação

- A votação será aberta aos participantes do XX Conbrascom e será feita presencialmente durante o evento.
- Os congressistas poderão atribuir notas de 0 a 10, podendo ser fracionadas (ex.: 7.2, 9.8 etc.), para os projetos finalistas da categoria Votação Popular;
- A média das notas recebidas definirá o vencedor desta categoria.

Envio de vídeo pelos finalistas

- Após a divulgação dos finalistas, será estabelecido um prazo de 10 dias para que os finalistas enviem um vídeo de apresentação do projeto;
- O vídeo deverá ser enviado em formato MP4, com duração máxima de 01 minuto;
- Caso algum inscrito envie vídeo maior de 01 minuto, ele será devolvido pela Comissão Organizadora para que seja prontamente reduzido ao tempo estipulado.
- Esse material servirá como base para os congressistas conhecerem melhor os projetos concorrentes antes da votação e será exibido durante o Conbrascom como parte da apresentação dos finalistas da categoria.

Critério de escolha do vencedor

- O projeto finalista que alcançar a maior média de pontuação na votação dos congressistas será declarado vencedor da Votação Popular;
- O resultado será divulgado na cerimônia de premiação do Conbrascom 2026;
- Em caso de empate, o critério de desempate será a nota mais alta dada pelos jurados no critério “relevância e impacto”.

Premiação

- O vencedor da Votação Popular receberá um troféu e certificado digital;
- Os finalistas também receberão certificados de participação, com menção aos coordenadores e equipe responsável pelo projeto;

16. COMISSÃO ESPECIAL PARA CATEGORIA GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Este prêmio especial reconhece o melhor projeto do ano, considerando seu impacto, originalidade e relevância para a comunicação no Sistema de Justiça.

Quem pode concorrer?

- Todos os projetos vencedores das categorias do PNCJ 2026 (exceto a categoria artigo acadêmico);
- Iniciativas que demonstrem excelência, inovação e contribuição significativa para a área da comunicação institucional.

Critérios de avaliação:

- **Relevância e impacto:** em que medida o projeto contribui para aproximar o Sistema de Justiça da sociedade e quais resultados concretos gerou
- **Qualidade editorial e visual:** domínio da linguagem, formato e recursos próprios da categoria, com adequação ao público-alvo
- **Criatividade, inovação e ineditismo:** abordagem diferenciada e uso criativo dos recursos disponíveis
- **Linguagem simples e acessibilidade:** clareza da comunicação para o público-alvo, uso de linguagem não técnica e presença de recursos de acessibilidade como legendas, libras, audiodescrição ou leitura simplificada, quando pertinente ao formato

Como funciona?

- Após a seleção dos vencedores das categorias individuais, a Comissão Especial avaliará todos os projetos vencedores de cada categoria para escolher o melhor do ano;
- O projeto vencedor receberá o Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Composição e avaliação

- Após a definição dos cinco finalistas em cada categoria, os projetos vencedores serão submetidos à avaliação da Comissão Especial para a escolha do vencedor do Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;
- A Comissão Especial será composta por cinco integrantes que irão avaliar todos os projetos vencedores;
- A Comissão Especial incluirá profissionais de comunicação da imprensa externa ou acadêmicos, profissionais da área jurídica e representantes de instituições da sociedade civil;
- Os nomes dos integrantes da Comissão Especial serão indicados pela Comissão Organizadora;
- Em caso de empate, vencerá o projeto com maior pontuação do corpo de jurados. Se o empate persistir, o critério de desempate será a nota no quesito Criatividade, Inovação e Ineditismo.

17. PREMIAÇÃO

Divulgação e Cerimônia de Premiação

- A Comissão Organizadora divulgará os cinco finalistas de cada categoria no dia 29 de junho de 2026;
- Os vencedores de cada categoria serão anunciados apenas na solenidade de premiação, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026 durante o XX Conbrascom – Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça;
- As áreas de comunicação vencedoras serão premiadas com certificados, assinados pela presidente do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) e pelo coordenador do Prêmio;
- As instituições responsáveis pelos projetos vencedores serão notificadas oficialmente por ofício, enviado à Presidência da instituição, mencionando o nome do projeto, a área de comunicação vencedora e os participantes da iniciativa;

- Os projetos finalistas também receberão certificados de participação, incluindo a menção aos coordenadores e membros da equipe envolvida no projeto;
- O vencedor do Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça receberá troféu e certificado, sendo reconhecido pela relevância de seu trabalho na comunicação institucional do Sistema de Justiça.

18. AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO

- Ao inscrever projetos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, os autores e coautores autorizam o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, no todo ou em parte, sem necessidade de qualquer licença ou remuneração;
- Os vencedores aceitam expressamente, no momento da inscrição, que nenhuma remuneração será concedida pela reprodução dos projetos, sob qualquer pretexto;
- Os participantes autorizam automaticamente o uso gratuito de seu nome, voz e imagem pelo FNCJ, especialmente os premiados;

19. CRONOGRAMA

O calendário do PNCJ 2026 seguirá a seguinte ordem:

Fase	Data / Período
Prazo para pagamento da anuidade	24 de abril de 2026
Período de inscrições de projetos	30 de março a 24 de abril de 2026
Pré-avaliação das inscrições	4 a 15 de maio de 2026
Período de julgamento das Comissões Julgadoras por categoria	18 de maio a 19 junho de 2026
Divulgação dos finalistas	29 de junho de 2026

Avaliação da Comissão Especial	6 de julho de 2026
Dia de votação do Prêmio Popular	30 de julho de 2026
Entrega do Prêmio	31 de julho de 2026

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os participantes aceitam, integralmente, o presente regulamento e reconhecem como soberanas as decisões da Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, não cabendo recurso contra seus julgamentos;
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Coordenação do Prêmio;
- Para dúvidas e informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: conbrascom@fncj.org.br.

ANEXO

Sobre o formulário de inscrição:

- As inscrições no XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça serão realizadas exclusivamente via sistema on-line;
- O preenchimento da ficha de inscrição deverá seguir os critérios estabelecidos neste regulamento;
- Em caso de preenchimento incompleto, a inscrição não será validada;
- Em todas as categorias será possível, sem caráter obrigatório, anexar um arquivo em PDF contendo apresentação geral dos projetos;

Formulário de inscrição:

DADOS DO PROJETO E DOS PARTICIPANTES

- Categoria
- Nome do projeto (até 100 caracteres)
- Instituição
- Coordenador
- Participantes
- Gestor que aprovou o projeto

SOBRE O PROJETO

- **O projeto:** Descreva o que é o projeto, qual era o objetivo de comunicação e se esse objetivo foi alcançado (até 500 caracteres)
- **Origem e escolhas:** Como surgiu a ideia do projeto e por que foram definidos esse escopo e formato (até 500 caracteres)
- **Público-alvo:** A quem se destina o projeto e quais elementos evidenciam que ele foi pensado para esse público específico (até 300 caracteres)
- **Execução:** Relate etapas de desenvolvimento, equipe envolvida, recursos utilizados e tempo total de planejamento e execução do projeto (até 500 caracteres)
- **Resultados e impacto:** Relate resultados quantitativos e qualitativos do projeto, repercussão e explique o que ele agregou para a instituição ou para a comunicação do Sistema de Justiça (até 1000 caracteres)
- **Veiculação** — Data de publicação ou exibição e onde foi veiculado (até 300 caracteres)

LINKS E ARQUIVOS DO PROJETO*

- Links de acesso (até 5 espaços)
- Anexos (até 5 arquivos, 100 MB cada)

** Além dos links ou arquivos listados como obrigatórios na sua categoria, você pode subir um PDF com uma narrativa mais completa do seu projeto, se quiser. Não é obrigatório.*

OBSERVAÇÕES (campo não obrigatório, até 500 caracteres)

Quer se filiar?

1

Crie sua conta no site do FNCJ e faça login

Ainda não tem cadastro no site?

Cadastre-se agora!

2

Acesse sua conta e solicite a sua filiação ao FNCJ

Conheça as **Vantagens exclusivas** de se filiar ao FNCJ.

3

Pague a anuidade e aguarde o e-mail de confirmação

Ainda ficou com alguma dúvida?

Veja nossa seção de **Perguntas frequentes** .

Quem pode se filiar?



Assessores e gestores de comunicação do Sistema de Justiça



Profissionais atuantes nos departamentos de comunicação

Jornalismo • Relações Públicas • Publicidade e Propaganda • Rádio e TV • Administração e
Direito



Profissionais • Pesquisadores • Acadêmicos

das áreas de comunicação, administração e direito

Filie-se agora →

Ainda não tem conta?

Cadastre-se agora em nosso site, e então acesse a sua conta e solicite a filiação.

Vantagens exclusivas

Entenda todas as vantagens de ter sua conta no site e de se Filiar ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça:

Sem conta no site

Com conta no site

Pessoas **filiadas** ao **FNCJ** com conta no site e anuidade em dia

Pode se inscrever nos Eventos promovidos pelo FNCJ



Pode receber as publicações eletrônicas do FNCJ



Obter facilidades e descontos nos eventos promovidos pelo FNCJ



Votar e ser votado para eleição de diretoria do FNCJ, assim como na composição de suas comissões



Acesso a conteúdos exclusivos: material de palestrantes apresentados durante o Congresso, Curso ou Workshop do ano vigente, quando autorizado pelos ministrantes



Acesso a conteúdo exclusivo: gravações na íntegra das palestras do Conbrascom do ano vigente, quando realizadas



Taxa de anuidade para filiação e/ou renovação

N/A

R\$ 250,00

R\$ 250,00

Taxa de inscrição de trabalhos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (Profissionais)

N/A

R\$ 300,00 por trabalho

Isenção

Inscrição de trabalhos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça - na categoria **Artigo Acadêmico**: poderão concorrer **pesquisadores, professores ou estudantes**, como forma de estimular a discussão científica.

N/A

Isenção

Isenção Pessoas filiadas ou não

Outras vantagens para **estudantes de graduação** das áreas de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Administração e Direito

N/A

Desconto na inscrição em eventos

Desconto na inscrição em eventos

Ainda não tem conta no site?

[Cadastre-se →](#)

Ainda não tem conta no site?

[Cadastre-se →](#)


Já tem sua conta no site?

Perguntas frequentes

Há descontos para estudantes universitários?

-

Não encontrou o que procurava?

 Fale conosco

SOBRE NÓS

Quem somos

Organização e Composição

Galeria de ex-presidentes

Fale conosco

BENEFÍCIOS

Como se filiar

Quem pode se filiar

Vantagens exclusivas

Perguntas frequentes

EVENTOS

Conbrascom

Seminário Online de Comunicação e Justiça

Cases de Comunicação do Sistema de Justiça

PRÊMIO

Página do Prêmio

Galeria dos vencedores

Banco de cases

NOTÍCIAS

Notícias

Galeria Multimídia

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu melhor email abaixo e fique por dentro das novidades do FNCJ

Assinar →

PRECISA DE AJUDA?

 (11) 5242-1256
BANCO DE TALENTOS

Envie seu currículo

ÁREA RESTRITA

Entrar no portal

REDES SOCIAIS



J - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

U: 05.569.714/0001-39

Política de privacidade e Termos de Uso

Todos os direitos reservados. São Paulo/SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça é realizado pelo **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39 - CMC SP 5.048.138- 0 - Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo – SP por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Débora Diniz**, [REDACTED] para os devidos fins, que o FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO JUSTIÇA executou os serviços abaixo especificados:

1. **OBJETO:** Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – edição 2025;
2. **PERÍODO:** de 6 ,7 e 8 de agosto, na cidade de São Luis – MA. A edição de 2025 teve como tema **“Do Viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”** e o evento ainda contou com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de março de 2026

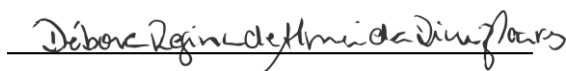
Atenciosamente,

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP



Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça

OBS: ESTE DOCUMENTO NÃO TEM EMENDAS OU RASURAS



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ no 05.569.714/ 0001- 39, sediada na Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES,

DECLARA, sob as penas da lei, que é exclusiva para realização do CONBRASCOM – CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, a ocorrer nos dias de 29 a 31 de julho de 2026 e que não há outras instituições e ou organizações autorizadas a vender inscrições.

São Paulo, 18 de março de 2026

Atenciosamente,

Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP

Fone: **(11) 5242-1256** e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site:

<https://www.fncj.org.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
CNPJ: 05.569.714/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:27 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **B7D8.B087.37FA.4F9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261857974**

RAZÃO SOCIAL	
FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.569.714/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9281129

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA, CNPJ: 05.569.714/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094986621





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2227418 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.569.714/

Contribuinte: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Liberação: 03/12/2025

Validade: 01/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.048.138-0- Início atv :06/07/2014 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-001 - Cancelado em: 07/11/2014)

CCM 5.938.324-0- Início atv :13/09/2017 (R CARAMBEI, 63 - CEP: 02561-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:17 horas do dia 08/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8C2264A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Certidão n°: 72110821/2025

Expedição: 26/11/2025, às 15:25:04

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.569.714/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111230836-75
Data e hora da emissão 26/11/2025 15:15:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.569.714/0001-39
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Endereço: R CARAMBEI 63 / VILA SANTA MARIA / SAO PAULO / SP / 02561-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041408211334262803

Informação obtida em 20/04/2026 19:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ no 05.569.714/0001-39, sediada na Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080 – São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES, [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei no 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

SEM Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

() sim

(X) não.

São Paulo, 18 de março de 2026

Atenciosamente,

Débora Regina de Almeida Diniz Soares

Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça



Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080 – São Paulo - SP

Fone: (11) 5242-1256 e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site:

<https://www.fncj.org.br/>

DECLARAÇÃO

FNCJ Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, CNPJ: 05.569.714/0001 por intermédio de seu representante legal, Débora Regina de Almeida Diniz Soares, [REDACTED], [REDACTED], DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os princípios estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, que asseguram a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a proibição de qualquer forma de tratamento desumano ou degradante.

Reiteramos nosso compromisso com a ética, o respeito aos direitos humanos e a promoção de condições dignas de trabalho em todas as etapas de nossa atuação.

São Paulo, 18 de março de 2026

Atenciosamente,



Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP

Fone: **(11) 5242-1256** e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site:

<https://www.fncj.org.br/>

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

21/04/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

17:35:12

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA HISTÓRICO

VALOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.569.714/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CARAMBEI	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 02.561-080	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JR_DOCUMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 3966-1120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **09:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 54.137 de 05/09/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 17 (dezessete) páginas, foi apresentado em 01/09/2023, protocolado sob nº 72.877, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 54.137 e averbado no registro nº 44.264 de 22/04/2019 no Livro de Registro A deste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

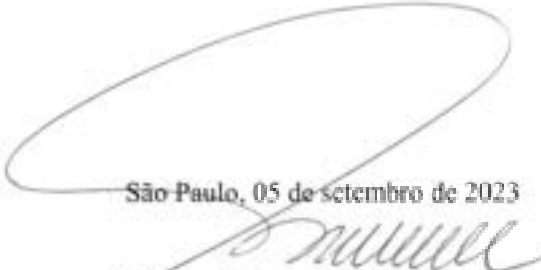
FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA.

CNPJ nº 05.569.714/0001-39

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 05 de setembro de 2023


Luciene Cristina da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 193,88	RS 55,21	RS 37,74	RS 10,22	RS 13,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 9,33	RS 4,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 323,70



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10211036021423030



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1111464PJAC000051448CA239

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

lim. Sr. Oficial do 10.º Registro Civil de Pessoa Jurídica

Nome da PJ: FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida Conselheiro Carrão

Nº: 1862

Complemento: SALA 4

CEP: 03402-001

Representante Legal:

Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES

N

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

CNPJ: 05.569.714/0001-39

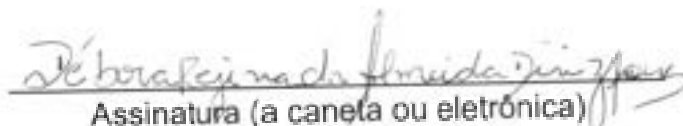
Cartório: 10º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP

Nº do Registro: 44264

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 14 de julho de 2023.


Assinatura (a caneta ou eletrônica)



10º RCº JSP
PRENOTADO

Edital de Convocação para Realização de Reunião Plenária 2022

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ 05.569.714/ 0001- 39

Ficam os membros participantes das reuniões convidados e convocados a participarem da Reunião Plenária a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2022, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sito na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020- 080, concomitante ao XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, seu órgão máximo deliberativo, em primeira chamada as **16:00h** ou às **16:30h** com qualquer número de presentes, para seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas e Relatório de Atividades da Atual Diretoria: Conquistas, Inovações, Comunicações,
2. Apresentação da minuta de reforma do Estatuto Social visando a modernidade e atualização de suas bases jurídicas e operacionais;
3. Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2024, nos moldes do Capítulo IV do novo Estatuto Social;
4. Alterar a sede social pela prerrogativa do artigo 28º do novo Estatuto Social para Rua Carambeí, nº 63 no bairro Limão na cidade de São Paulo – SP – CEP 02561- 080;
5. Eleição da cidade sede CONBRASCOM 2023;
6. Elaborar e Aprovar a “Carta do Rio de Janeiro 22”;
7. Palavra Livre.

CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE TODOS!

Duciano Augusto Souza Fidele



10º RCMJSP
PRENOTADO

10º RCMJSP

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO RIO DE JANEIRO 2022 / RJ

Reunidos entre os dias 03 a 05 de Agosto de 2022, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro sito na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro na cidade do Rio de Janeiro - CEP 20020- 080, para realização do XVI CONBRASCOM, evento sócio-cultural e com realização da Reunião Associativa denominada conforme estatuto social de Plenária do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, órgão máximo deliberativo do FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, entidade associativa sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.569.714/ 0001-39, com seus atos constitutivos e Estatuto Social registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 10º Oficial da Comarca de São Paulo Capital sob nº 44.264 em 22/ Abril/ 2019, e atendendo ao edital de convocação postado no site desde Março de 2022, os Senhores associados aptos ao voto, conforme lista de presença anexa, após ter sido lida a pauta pelo Presidente da Plenária o Sr. Luciano Augusto Souza Andrade, decidiram aprovar por maioria absoluta de votos na sequência os seguintes itens:

1. Aprovados Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria Executiva em apresentação por demonstrativo e disponibilizado no site do FNCJ para o período Janeiro de 2019 a Junho de 2022 com planejamento Julho a Dezembro 2022 e Saldo Disponível Bancário em 30 de Junho de 2022 de R\$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta Reais).
2. Aprovado a Reforma do Estatuto Social, visando a modernidade e atualização de suas bases jurídicas e operacionais, mediante apresentação prévia e orientativa e sendo anexo a presente o texto na íntegra.
3. Durante a Plenária, também foi aprovada Taxa de Captação para filiados que conseguirem captar recursos de patrocínio para o FNCJ.
4. Eleita a Diretoria Executiva, que, por aclamação dos presentes, ficou assim composta para o Biênio 01/01/2023 à 31/12/2024:

Presidente: Débora Regina de Almeida Diniz Soares

[Redacted]

Vice- Presidente: Taciana Giesel Cuadros, b

[Redacted]

Financeiro: Bianca da Câmara Felippsen,

[Redacted]

Comunicação: Cleonice Cristiane de Oliveira,

[Redacted]



ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO RIO DE JANEIRO 2022 / RJ

Secretária: Ana Cristina Rosa,

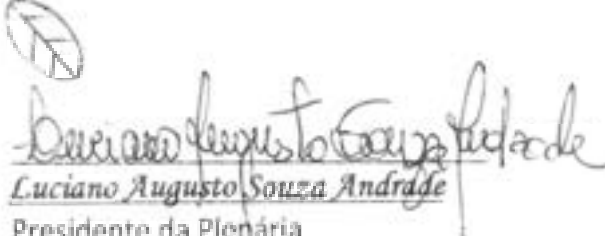
5. **Alteração do Endereço Social:** Diante da prerrogativa do Artigo 29º de seu novo Estatuto social, alterar a sede social para Rua Carambei, nº 63 no bairro Vila Santa Maria na cidade de São Paulo – SP – CEP 02561-080;
6. **Sede do CONBRASCOM 2023:** Aprovado por maioria de votos a cidade de Curitiba como sede do CONBRASCOM 2023 a ser realizado entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023;
7. **Carta do Rio de Janeiro:** Aprovada por maioria absoluta de votos a "Carta do Rio de Janeiro", que será transcrita nos anais do FNCJ e divulgada a todos os associados e trabalhadores das áreas de comunicação na justiça brasileira;
8. **Palavra Livre:** Dado o uso da palavra livre, o Sr. Presidente da Executiva pediu a Plenária que ratificasse a decisão de retirar-se da atual diretoria a Vice-Presidente, Sra. Aline Maria de Castro Silva Rossi, através de carta de renúncia, datada de Abril de 2022, e que fora aceita pela Executiva sem nenhuma restrição.

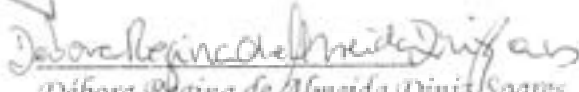
Encerrada as atividades, pediu o Sr. Presidente a mim, Isabelle de Almeida Câmara que lavrasse a presente Ata, que vai por mim e por ele assinada em três vias de igual teor e forma, à qual se anexa a lista dos presentes a esta plenária para os devidos registros pertinentes.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2022.

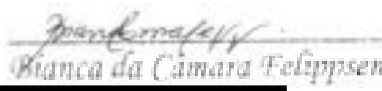



Isabelle de Almeida Câmara
Secretaria da Plenária


Luciano Augusto Souza Andrade
Presidente da Plenária


Débora Regina de Almeida Diniz Soares
Presidente Eleita


Taciana Giseli Cuadros
Vice Presidente Eleita


Bianca da Câmara Felippen
Financeiro Eleita


Ana Cristina Rosa
Secretario Eleita



São Paulo, 26 de abril de 2022

Ao presidente do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ),
Sr. Luciano Augusto Andrade

CARTA DE RENÚNCIA AO MANDATO

Eu, Aline Maria de Castro Silva Rossi, brasileira, divorciada, servidora pública federal, inscrita
[REDACTED]
comunico a Vossa Senhoria a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente desta entidade, que
ocupo desde janeiro de 2019.

Nesta oportunidade, agradeço pela parceria e confiança em mim depositada nos últimos
anos.

Atenciosamente,


ALINE MARIA DE CASTRO SILVA ROSSI

[REDACTED]

[REDACTED]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330124905

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.569.714/0001-39
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP26285132 - 05569714000139</p>

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES	CDF
LOCAL	DATA 06/02/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 144.090.448-00

Aprovação pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-33

LISTA DE PRESENTES A PLENÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIA 05/ 08/ 2022.

NOME COMPLETO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ASSINATURA
1 Mamuel do S. Barbosa		Mamuel do S. Barbosa
2 Leandro Edizab de Azevedo		Leandro Edizab de Azevedo
3 ZENONIAS P Nobre Jr		Zenonias P Nobre Jr
4 Sinara e Alvoressilio	01/03/2017	Sinara Alvoressilio
5 Vladimir Caravelutti	06/04/2016	Vladimir Caravelutti
6 Marcelo D. A. de Souza	02/11/2005	Marcelo D. A. de Souza
7 KAIRAN C. MARIANO		Kairan C. Mariano
8 DEBORA MACHADO DE MORAES		Debora Machado de Moraes
9 BRUNO NO MUNHO DE OLIVEIRA	02/05/2002	Bruno No Munho de Oliveira
10 Lidia Barros Mercadante		Lidia Barros Mercadante
11 GUSE A KREIBER		Guse A Kreiber
12 JESSICA MAURO DE SOUZA		Jessica Mauro de Souza
13 Cimella Maria Comandante Amorim		Cimella Maria Comandante Amorim
14 JOSÉ LUI SANTOS JUNIOR		José Luis Santos Junior
15 AÍSIA MARIANA FERREIRA		Aisia Mariana Ferreira
16 FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	05/08/02	Francisco José dos Santos
17 MARIMIA M. D. NUNO		Marimia M. D. Nuno
18 BRUNO S. PAES ULIADÃO		Bruno S. Paes Uliadão
19 TATIANA FERREIRA		Tatiana Ferreira
20 CRISTIANE MARQUES		Cristiane Marques
21 MARCELO ARRUDA		Marcelo Arruda
22 MARI EDUARDA VAZ		Mari Eduarda Vaz
23 JULIANA PRADO		Juliana Prado
24 ARTHUR GIOVANI DIAS LEITE		Arthur Giovanni Dias Leite
25 ANA CLARA RIBEIRO LAGES		Ana Clara Ribeiro Lages
26 GUSTAVO DE MAJÓ SANFELICI		Gustavo de Majó Sanfelici
27 JONAS NOLDES		Jonas Noldes
28 ALINE CUNHA MANTOVANI		Aline Cunha Mantovani
29 EMANUELA SILVA RIBEIRO		Emanuela Silva Ribeiro
30 PAUL M. B. V. KLEIN		Paul M. B. V. Klein
31 ANA LÍCIA BRITO GONÇALVES		Ana Lícia Brito Gonçalves
32 IRIS MARIA PAULA SOUZA MANTOVANI		Iris Maria Paula Souza Mantovani
33 FREDERICO DA COSTA PEREIRA DE FARIA		Frederico da Costa Pereira de Faria
34 TIAGO DE FRANCA COSTA GOMES		Tiago de Franca Costa Gomes
35 VIVIANE BARBOSA DE ALMEIDA		Viviane Barbosa de Almeida
36 REBEKA DE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO		Rebeka de Oliveira Lima Ribeiro
37 NAYARA LIMA DE BARRAS		Nayara Lima de Barras
38 PAULINA F. DE S.		Paulina F. de S.
39 CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA		Cristina Ferreira de Almeida
40 ANA CLÁUDIA DE SOUZA		Ana Cláudia de Souza
41 KAREL AGUIRRE DE SOUZA	04/12/2000	Karel Aguirre de Souza
42 TIAGO JULIANO		Tiago Juliano

10º R.T.U.P.J.

10º RCP/JSP PRENOTADO

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-33

LISTA DE PRESENTES A PLENÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIA 05/ 08/ 2022.

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	ASSINATURA
43 Aline m ^a de Castro S. Rocha				
44 Wesley de Souza Almeida			21/8/2014	
45 Luiz Felipe B. Silva				
46 MATEUS NATHAN			16/11/16	
47 Leonardo Figueira Sebastião				Leonardo Figueira Sebastião
48 Titor Amaral Magalhães			20/12/2000	
49 Aurora Soares da Costa			05/03/2012	
50 Rogério Bonai				
51 Debora Cristiana Botelho			02/02/09	
52 Nayana Lima Lami				Nayana Lima Lami
53 Fabika Galvão				
54 Taisse Gonçalves				
55 Brathiane Lúcia Silva			3586399	
56 EDNEY MARTINS				Edney Martins
57 Deborah A. Luiz Sampaio				Deborah A. Luiz Sampaio
58 HUGO CARDIM				
59 Rafael Vaccini Trebort			34/03/2012	
60 Tomás				
61 Tony Amorim			05/04/18	
62 Jacy Caroline S. Costa				Jacy Caroline S. Costa
63 Raphael Pa. Silva				
64 Jhonattan R. S. Cabral				Jhonattan R. S. Cabral
65 Elaina Vilela dos S. Neves			27/09/20	
66 Elaine Almeida Rocha				Elaine Almeida Rocha
67 Francisco Assis de Siqueira			14/7/2003	
68 quero				
69 Cleonice Guastaldi de Oliveira			30/05/2008	Cleonice C de Oliveira
70 DIEGO ESPINDOLA VIRGILIO				
71 Carlos Alberto Kwakel				
72 Luiza Martins Torres				
73 Frederico Soares Marfudem				
74 Luiza Barreira dos Santos			13/01/2010	Luiza Barreira dos Santos
75 Anna Carolina Viela de Brito				
76 Camila S. T. Lopes Abreu				Camila S. T. Lopes Abreu
77 Michael Rodrigues Bezerra			16/08/2011	Michael Rodrigues Bezerra
78 Jorjão de O. Quindade				Jorjão de O. Quindade
79 Duda D'Ascenção Faria Borges				
80 Verônica Neves de Melo				Verônica Neves de Melo
81 WANDERSON ESTAR SANTOS DA COSTA				
82 ADRIANA LANGEON				
83 Cristine Marques Gomes				Cristine Marques Gomes
84 Helio C. Martins Jr				

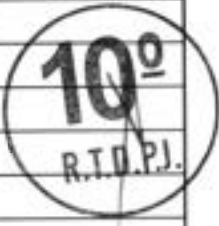
10^o
R.T.O.P.J.

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-33

LISTA DE PRESENTES A PLENÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIA 05/08/2022.

	NOME COMPLETO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ASSINATURA
85	CAROLINA DA COSTA COSTA	14/11/2007	[Assinatura]
86	[Assinatura]		[Assinatura]
87	[Assinatura]	07/17/19	[Assinatura]
88	[Assinatura]		[Assinatura]
89	[Assinatura]		[Assinatura]
90	[Assinatura]		[Assinatura]
91	[Assinatura]		[Assinatura]
92	[Assinatura]		[Assinatura]
93	[Assinatura]		[Assinatura]
94	[Assinatura]		[Assinatura]
95	[Assinatura]		[Assinatura]
96	[Assinatura]		[Assinatura]
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			



10º RCF/JSP PRENOTADO

FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º. O **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, doravante simplesmente denominado **FNCJ** é uma associação civil, que atua como organização não governamental, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, científico, fundado pelos assessores de comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, durante o III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, no dia 27 de março de 2002, e constitui-se num espaço permanente de debates e ações na área da comunicação, cidadania e justiça, envolvendo todos os órgãos por meio de suas assessorias de comunicação, e com a participação de membros do Sistema de Justiça. Atualmente, Rua Carambei, nº 63 no bairro Vila Santa Maria na cidade de São Paulo – SP – CEP 02561-080

Art. 2º. O **FNCJ** tem personalidade jurídica distinta de seus associados que não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo **FNCJ**, sejam sociais, fiscais ou trabalhistas.

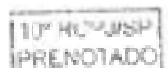
Art. 3º. O **FNCJ** se caracteriza como pluralista, autônomo e independente de qualquer instituição partidária, ou religiosa, podendo estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipos de doações que venham a atender seus objetivos e não firam seu caráter autônomo.

Art. 4º. O **FNCJ** foi criado para atuar de maneira integrada, por meio das assessorias de comunicação, na aproximação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e áreas judiciais, bem como outros segmentos afins com o que se propõe, facilitando os canais de comunicação entre os mesmos e a sociedade, ampliando o debate sobre Comunicação e Justiça, dando apoio às assessorias no desenvolvimento de projetos institucionais voltados para o cidadão, bem como para os juízes e servidores, e incentivando a realização de trabalhos científicos, culturais e sociais voltados para o desenvolvimento da comunicação e da cidadania.

Capítulo II - Da Finalidade

Art. 5º. São finalidades do **FNCJ**:

1. Planejar e realizar em conjunto, por meio das assessorias de comunicação social dos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, programas e projetos institucionais pertinentes a objetivos comuns dos diversos órgãos.
2. Promover ações, inclusive com parcerias de organismos concordes com sua finalidade e natureza que colaborem para levar ao cidadão informações sobre estrutura, competência, organização, atribuições e ações do Sistema de Justiça e outros segmentos ligados à área da Justiça.
3. Divulgar, sensibilizar e mobilizar a opinião pública a respeito do tema Comunicação, Cidadania e Justiça.
4. Documentar, acompanhar, reconhecer, incentivar e premiar os trabalhos realizados pelas Assessorias Comunicação.
5. Dar suporte e acompanhar as assessorias de comunicação, quando necessário, para implantação de seus projetos e das estruturas das mesmas nos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, colaborando com sugestões que venham a resultar na criação adequada e eficiente para cada Região.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6. Manter um canal de diálogo aberto e permanente com membros do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e também com os profissionais da área de comunicação e suas entidades representativas no sentido de aumentar a aproximação entre o Sistema de Justiça e a sociedade, reafirmando o imperativo da transparência das instituições e democratização da informação.
7. Sugerir a inclusão do tema Comunicação Social nos encontros nacionais de colegiados de membros e de dirigentes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça, com participação de representantes dos assessores de Comunicação.
8. Contribuir estimulando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento científico, cultural e profissional dos assessores de comunicação do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, e para a melhoria dos canais de comunicação das organizações com a sociedade.
9. Dar cumprimento a seus objetivos promovendo encontros, seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras e debates sobre assuntos, estudos e pesquisas de interesse dos seus associados e de toda a sociedade quer sejam presenciais, virtuais ou informatizadas de alguma forma e ou meio.
10. Produzir e distribuir material audiovisual, gráfico, literário bem como difundir projetos educativos, culturais, sociais e artísticos visando à integração informativa, cultural, educativa, econômica, social e administrativa do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça;
11. Participar de outros fóruns de debates, representando os assessores de comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, e Advocacia em questões como Direitos Humanos, Meio Ambiente, Trabalho Escravo e outras áreas afins ao desenvolvimento da cidadania.
12. Articular suas atividades com as de centros universitários estaduais, nacionais e internacionais, com as dos diversos setores administrativos dos órgãos ou instituições auxiliares do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e com as de outros segmentos da sociedade, bem como manter intercâmbio com fundações de naturezas jurídica, cultural e educativa condizentes a sua natureza e finalidades.
13. Contribuir para preservar as memórias científica, cultural, popular e erudita do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, visando a instituição de banco de registros para suporte às atividades relacionadas à Justiça.
14. Viabilizar a aquisição, manutenção ou restauro de publicações, mobiliário e outras peças consideradas relevantes para implantação, incorporação e desenvolvimento da Memória do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça.

Capítulo III - Das Instâncias Deliberativas

Art. 6º. São instâncias deliberativas do FNCJ:

1. Plenária dos Assessores que é a instância maior de deliberação do FNCJ, não podendo suas decisões serem alteradas por outras instâncias de deliberação.
2. Diretoria Executiva

Art. 7º. A Plenária tem competência para fazer alterações no Estatuto, criar novas Diretorias, aprovar a prestação de contas após receber relatório de atividades da Executiva e deliberar sobre as ações do FNCJ.

§ **Primeiro.** Será extraordinária quando convocada pelo Presidente da Executiva por motivos específicos, ou por 10 (dez) membros efetivos mediante carta à Executiva que providenciará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação, a realização da mesma sob pena de sua destinação na Plenária realizada pelos solicitantes, mesmo que de maneira virtual.

§ **Segundo.** Em caráter ordinário será necessário para primeira chamada, a metade mais um dos Associados Efetivos, ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos com qualquer número que represente ao menos a duplicidade de membros presentes da Executiva.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

§ **Terceiro.** Em caráter extraordinário será necessária a presença de no mínimo a metade mais um dos solicitantes ou se pelo Presidente da Executiva respeitando os ditames do parágrafo anterior.

§ **Quarto.** Cabe a Plenária a aprovação de Contas e do Relatório de Atividades realizadas pela Executiva, além de sua eleição e ou destituição parcial ou total.

§ **Quinto.** Ratificar ou não as contribuições anuais, quanto a seus tipos e valores propostas pela Executiva.

§ **Sexto.** Definir liquidante no caso de dissolução do FNCJ, inclusive de entidade afim para receber eventual Patrimônio e Acervo Técnico Cultural.

§ **Sétimo.** Definir a necessidade e eventual contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Auditoria Financeira e ou Fiscal nos casos de dúvidas, possíveis vícios e ou imperfeição das Demonstrações e ou Relatórios da Executiva.

§ **Oitavo.** Nos casos dos parágrafos Sexto e Sétimo serão permitidos a remuneração de custas e honorários dentro dos fundos de caixa existente ou mediante colaboração dos membros efetivos para tal.

§ **Nono.** As reuniões ordinárias do FNCJ podem acontecer no chat dos assessores, sendo que propostas aprovadas pela maioria simples dos presentes têm caráter deliberativo.

Capítulo IV — Da composição

Art. 8º A direção geral do FNCJ está a cargo da Diretoria Executiva, e será composta por 5 (Cinco) membros efetivos, sendo:

Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor Financeiro.

§ **Primeiro.** Todos devem ser Associados Efetivos a no mínimo 1 (um) ano até sua posse.

§ **Segundo.** Poderá a Executiva criar ou eliminar cargos adjuntos específicos quando necessários, com funções limitadas em tempo e autonomias a seus membros efetivos, que responderão sempre por seus cargos e atribuições.

§ **Terceiro.** Poderá ser elaborado pela Executiva e aprovado em Plenária, Regulamento Interno que acompanhe a evolução das atividades e disposições transitórias sociais e culturais de cada CONBRASCOM.

§ **Quarto.** Na vacância ou na destituição, mesmo que voluntária de qualquer membro da Executiva, os demais substituirão entre si o vacante até nova eleição em Plenária mediante Ata da Executiva que defina o substituto e o tempo para tal.

§ **Quinto.** O FNCJ será representado nas comissões de comunicação órgãos do Sistema de Justiça por membros filiados que representem o segmento do Sistema de Justiça da comissão. (Exemplo: Comissão de Comunicação do CNMP o FNCJ será representado por membro filiado do Ministério Público)

Art. 9º. Perderá o direito de exercer o cargo de Diretor ou Adjunto, aquele que por duas vezes consecutivas faltar às reuniões do FNCJ, sem motivo justificado e aprovado pelos demais membros da Executiva.

Capítulo V — Das Atribuições

Art. 10º. Compete ao Diretor Presidente:

1. Representar o FNCJ judicial e extrajudicial, em eventos e ou atribuições que lhe sejam pertinentes, tais como ofícios, convites, cartas e convênios.
2. Presidir as reuniões do FNCJ, inclusive as Plenárias dos Associados, caso não seja para sua eventual destituição.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3. Assinar, em conjunto com diretor financeiro, contratos cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do FNCJ.
4. Delegar competência para representação do FNCJ a qualquer um dos membros da Diretoria e/ou coordenação geral, de acordo com os critérios de espaço geográfico.
5. Deliberar em conjunto com a Diretoria questões relativas ao desenvolvimento das atividades do FNCJ, questões emergenciais, ad referendum da Diretoria geral, desde que não sejam contrariadas as deliberações da Plenária dos assessores ou das reuniões ordinárias da Executiva.
6. Dar ampla divulgação à Carta dos encontros, encaminhando comunicado oficial a todos os dirigentes e membros dos órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos e órgãos ligados à Justiça, bem como outras organizações que tenham afinidade com o FNCJ.
7. Coordenar e responder pela realização dos fatos e atos nas atividades do FNCJ, notadamente o CONBRASCOM, evento base da associação.
8. Determinar em conjunto com os demais membros da Executiva a pauta das Plenárias e reuniões ordinárias.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente

1. Substituir o Presidente do FNCJ em suas vacâncias e ou em suas determinações para tal, inclusive quanto a assinaturas conjuntas.

Art. 12º. Compete ao Diretor Secretário:

1. Auxiliar o presidente, o vice-presidente e os demais diretores no encaminhamento dos projetos.
2. Convocar e secretariar as reuniões, inclusive as Plenárias.
3. Fazer o registro da lista de presença das reuniões ordinárias e extraordinárias
4. Supervisionar o registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias nos órgãos competentes.
5. Acompanhar e supervisionar profissional habilitado aos devidos registros fiscais e legais que mantenham a personalidade jurídica do FNCJ
6. Auxiliar na elaboração da minuta final da carta dos encontros.

Art. 13º. Compete ao Diretor Comunicação.

1. Cuidar da divulgação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e dos eventos promovidos pelo FNCJ.
2. Coordenar os canais de comunicação do FNCJ (redes sociais, portais e outros).
3. Criar campanhas em rede com os diversos segmentos do Sistema de Justiça.

Art. 14º. Compete ao Diretor Financeiro.

1. Assinar em conjunto com o presidente contratos, cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do FNCJ.
2. Propor projetos e campanhas que visem à captação de recursos para a sustentação dos projetos e das atividades operacionais do FNCJ.
3. Fazer estudos e propor parcerias com instituições públicas ou privadas que resultem, na viabilidade de projetos propostos pelo FNCJ
4. Manter o livro Caixa Atualizado em seus aspectos operacionais e legais.
5. Emitir recibo e outras providências relativos às realizações financeiras e a prestação de contas.

ENCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VI – Das Eleições

Art. 15º. As eleições da Diretoria acontecem sempre na reunião Plenária dos assessores realizada no CONBRASCOM.

Art. 16º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por apenas mais 1 (um) mandato em caráter ordinário.

Art. 17º. Os eleitos serão considerados automaticamente empossados na Plenária que os eleger, mas a vigência do cargo inicia-se com o ano civil subsequente.

Art. 18º. É vetado o voto por procuração.

Art. 19º. Em caso da não realização do congresso, fica o mandato prorrogado até a realização do próximo congresso ou de Plenária extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

Capítulo VII – Dos Associados

Art. 20º. São **fundadores** todos os participantes do III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, que assinaram a carta dos signatários para instalação do FNCJ ao final do encontro.

Art. 21º. São **membros efetivos** os profissionais que estiverem trabalhando nas Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos ligados à Justiça e suas entidades representativas e que assinarem a proposta de filiação ao FNCJ aprovada pela Diretoria Executiva.

§ **Primeiro**. A adesão pode ser feita individualmente e ou por meio das organizações do Sistema de Justiça e órgão da Justiça para as quais trabalham, mediante pagamento de taxa anual de contribuição a ser definida na Plenária dos assessores.

§ **Segundo**. São elegíveis aos cargos de Direção e ou temporários quando aprovados em Plenária dos assessores e mediante concordância por escrito.

§ **Terceiro**. Nas Plenárias têm direito a voz e voto, desde que esteja em dia com a contribuição anual, até 30 (trinta) dias úteis anteriores a realização das mesmas.

Art. 22º. São **membros colaboradores** todos que não se enquadrem nas condições anteriores, mas que por aprovação pela Executiva, e mediante colaboração financeiramente, mesmo que em caráter esporádico, mas constante em caráter sócio cultural com as finalidades do FNCJ.

Art. 23º. São **membros beneméritos** pessoas físicas, associados ou não, que tenham prestado relevantes contribuições para o avanço da comunicação nos órgãos do Sistema de Justiça ou ao FNCJ em suas finalidades, sendo aprovado o nome em Plenária dos assessores.

Capítulo VIII – Da contribuição

Art. 24º. Todos os membros fundadores e os efetivos contribuirão financeiramente com o FNCJ pagando a contribuição anual, por adesão individual ou mediante adesão da instituição para qual trabalham, conforme valor estipulado na Plenária dos assessores para cada tipo.

§ **Único**. Os membros colaboradores contribuem financeiramente de maneira específica e definidas anualmente pela Executiva



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 25º. Para cumprir suas finalidades, sempre consoantes a natureza do FNCJ, poderá o mesmo receber auxílio, doações, patrocínios, e outros aportes financeiros ou não de entidades governamentais ou civis que corroborem as atividades fins do evento causa.

Capítulo IX - Da Manutenção

Art. 26º. O FNCJ se manterá por meio de:

1. Contribuições dos seus associados.
2. Doações dos associados, instituições, empresas e órgãos governamentais.
3. Patrocínio para suas atividades.
4. Convênios e Taxas cobradas pelas atividades desenvolvidas.
5. Rendas Financeiras oriundas de suas disponibilidades.

Capítulo X - Do Patrimônio

Art. 27º. O patrimônio do FNCJ será formado pelos bens que lhes forem doados pelos sócios e por terceiros, bem como pelos que vier a adquirir com recursos próprios, ou fruto de atividades financeiras, e será destinado exclusivamente à consecução das suas finalidades sociais, não podendo, em qualquer hipótese, ser distribuído entre os Associados.

§ Primeiro. O FNCJ poderá fazer aplicações financeiras com as receitas excedentes e explorar bens que não estejam utilizando. Os resultados assim obtidos, que integrarão seu patrimônio, serão igualmente destinados à realização dos seus objetivos e finalidades.

§ Segundo. No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera.

Capítulo XI - Das Normas e Funcionamento

Art. 28º. O FNCJ tem duração indeterminada, tendo como instância deliberativa a reunião Plenária dos assessores de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos ligados à Justiça, que ocorrerá ordinariamente sempre durante cada Congresso, denominado COMBRASCON.

Art. 29º. O local de funcionamento do FNCJ será a cidade-sede onde se encontra o Presidente da Executiva, podendo a Plenária aprovar outro local por indicação do mesmo.


Art. 30º. As decisões do FNCJ serão tomadas nas Plenárias ordinárias e extraordinárias por maioria simples dos votos e as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos nas reuniões de trabalho ou por comunicação expressa e prévia entre si.

Art. 31º. Todas as reuniões do FNCJ serão registradas em ata e disponibilizadas no canal virtual de comunicação após registro no órgão competente.

Capítulo XII - Dos direitos dos associados

Art. 32º. Todo associado tem assegurado o pleno uso dos seus direitos e poderá:

1. Inscrever-se e participar de qualquer atividade promovida pelo FNCJ.
2. Solicitar informações que julgar necessárias à Direção do FNCJ.
3. Os Associados podem, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento, bastando endereçar carta ao FNCJ.
4. A exclusão do quadro associativo também se dará quando o Associado deixar de efetuar o pagamento da contribuição anual acumuladamente por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) alternados.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º. O **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, doravante simplesmente denominado **FNCJ** é uma associação civil, que atua como organização não governamental, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, científico, fundado pelos assessores de comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, durante o III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, no dia 27 de março de 2002, e constitui-se num espaço permanente de debates e ações na área da comunicação, cidadania e justiça, envolvendo todos os órgãos por meio de suas assessorias de comunicação, e com a participação de membros do Sistema de Justiça. Atualmente, Rua Carambeí, nº 63 no bairro Vila Santa Maria na cidade de São Paulo – SP – CEP 02561-080

Art. 2º. O **FNCJ** tem personalidade jurídica distinta de seus associados que não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo **FNCJ**, sejam sociais, fiscais ou trabalhistas.

Art. 3º. O **FNCJ** se caracteriza como pluralista, autônomo e independente de qualquer instituição partidária, ou religiosa, podendo estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipos de doações que venham a atender seus objetivos e não firam seu caráter autônomo.

Art. 4º. O **FNCJ** foi criado para atuar de maneira integrada, por meio das assessorias de comunicação, na aproximação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e áreas judiciais, bem como outros segmentos afins com o que se propõe, facilitando os canais de comunicação entre os mesmos e a sociedade, ampliando o debate sobre Comunicação e Justiça, dando apoio às assessorias no desenvolvimento de projetos institucionais voltados para o cidadão, bem como para os juízes e servidores, e incentivando a realização de trabalhos científicos, culturais e sociais voltados para o desenvolvimento da comunicação e da cidadania.

Capítulo II - Da Finalidade

Art. 5º. São finalidades do **FNCJ**:

1. Planejar e realizar em conjunto, por meio das assessorias de comunicação social dos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, programas e projetos institucionais pertinentes a objetivos comuns dos diversos órgãos.
2. Promover ações, inclusive com parcerias de organismos concordes com sua finalidade e natureza que colaborem para levar ao cidadão informações sobre estrutura, competência, organização, atribuições e ações do Sistema de Justiça e outros segmentos ligados à área da Justiça.
3. Divulgar, sensibilizar e mobilizar a opinião pública a respeito do tema Comunicação, Cidadania e Justiça.
4. Documentar, acompanhar, reconhecer, incentivar e premiar os trabalhos realizados pelas Assessorias Comunicação.
5. Dar suporte e acompanhar as assessorias de comunicação, quando necessário, para implantação de seus projetos e das estruturas das mesmas nos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, colaborando com sugestões que venham a resultar na criação adequada e eficiente para cada Região.



10º RC²J/SP
PRENOTADO

FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6. Manter um canal de diálogo aberto e permanente com membros do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e também com os profissionais da área de comunicação e suas entidades representativas no sentido de aumentar a aproximação entre o Sistema de Justiça e a sociedade, reafirmando o imperativo da transparência das instituições e democratização da informação.
7. Sugerir a inclusão do tema Comunicação Social nos encontros nacionais de colegiados de membros e de dirigentes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça, com participação de representantes dos assessores de Comunicação.
8. Contribuir estimulando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento científico, cultural e profissional dos assessores de comunicação do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, e para a melhoria dos canais de comunicação das organizações com a sociedade.
9. Dar cumprimento a seus objetivos promovendo encontros, seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras e debates sobre assuntos, estudos e pesquisas de interesse dos seus associados e de toda a sociedade quer sejam presenciais, virtuais ou informatizadas de alguma forma e ou meio.
10. Produzir e distribuir material audiovisual, gráfico, literário bem como difundir projetos educativos, culturais, sociais e artísticos visando à integração informativa, cultural, educativa, econômica, social e administrativa do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça;
11. Participar de outros fóruns de debates, representando os assessores de comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, e Advocacia em questões como Direitos Humanos, Meio Ambiente, Trabalho Escravo e outras áreas afins ao desenvolvimento da cidadania.
12. Articular suas atividades com as de centros universitários estaduais, nacionais e internacionais, com as dos diversos setores administrativos dos órgãos ou instituições auxiliares do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e com as de outros segmentos da sociedade, bem como manter intercâmbio com fundações de naturezas jurídica, cultural e educativa condizentes a sua natureza e finalidades.
13. Contribuir para preservar as memórias científica, cultural, popular e erudita do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, visando a instituição de banco de registros para suporte às atividades relacionadas à Justiça.
14. Viabilizar a aquisição, manutenção ou restauro de publicações, mobiliário e outras peças consideradas relevantes para implantação, incorporação e desenvolvimento da Memória do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça.

Capítulo III - Das Instâncias Deliberativas

Art. 6º. São instâncias deliberativas do FNCJ:

1. Plenária dos Assessores que é a instância maior de deliberação do FNCJ, não podendo suas decisões serem alteradas por outras instâncias de deliberação.
2. Diretoria Executiva

Art. 7º. A Plenária tem competência para fazer alterações no Estatuto, criar novas Diretorias, aprovar a prestação de contas após receber relatório de atividades da Executiva e deliberar sobre as ações do FNCJ.

§ **Primeiro.** Será extraordinária quando convocada pelo Presidente da Executiva por motivos específicos, ou por 10 (dez) membros efetivos mediante carta a Executiva que providenciará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação, a realização da mesma sob pena de sua destituição na Plenária realizada pelos solicitantes, mesmo que de maneira virtual.

§ **Segundo.** Em caráter ordinário será necessário para primeira chamada, a metade mais um dos Associados Efetivos, ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos com qualquer número que represente ao menos a duplicidade de membros presentes da Executiva.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA **II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

§ **Terceiro.** Em caráter extraordinário será necessária a presença de no mínimo a metade mais um dos solicitantes ou se pelo Presidente da Executiva respeitando os ditames do parágrafo anterior.

§ **Quarto.** Cabe a Plenária a aprovação de Contas e do Relatório de Atividades realizadas pela Executiva, além de sua eleição e ou destituição parcial ou total.

§ **Quinto.** Ratificar ou não as contribuições anuais, quanto a seus tipos e valores propostas pela Executiva.

§ **Sexto.** Definir liquidante no caso de dissolução do FNCJ, inclusive de entidade afim para receber eventual Patrimônio e Acervo Técnico Cultural.

§ **Sétimo.** Definir a necessidade e eventual contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Auditoria Financeira e ou Fiscal nos casos de dúvidas, possíveis vícios e ou imperfeição das Demonstrações e ou Relatórios da Executiva.

§ **Oitavo.** Nos casos dos parágrafos Sexto e Sétimo serão permitidos a remuneração de custas e honorários dentro dos fundos de caixa existente ou mediante colaboração dos membros efetivos para tal.

§ **Nono.** As reuniões ordinárias do FNCJ podem acontecer no chat dos assessores, sendo que propostas aprovadas pela maioria simples dos presentes têm caráter deliberativo.

Capítulo IV — Da composição

Art. 8º. A direção geral do **FNCJ** está a cargo da Diretoria Executiva, e será composta por 5 (Cinco) membros efetivos, sendo:

Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor Financeiro.

§ **Primeiro.** Todos devem ser Associados Efetivos a no mínimo 1 (um) ano até sua posse.

§ **Segundo.** Poderá a Executiva criar ou eliminar cargos adjuntos específicos quando necessários, com funções limitadas em tempo e autonomias a seus membros efetivos, que responderão sempre por seus cargos e atribuições.

§ **Terceiro.** Poderá ser elaborado pela Executiva e aprovado em Plenária, Regulamento Interno que acompanhe a evolução das atividades e disposições transitórias sociais e culturais de cada **CONBRASCOM.**

§ **Quarto.** Na vacância ou na destituição, mesmo que voluntária de qualquer membro da Executiva, os demais substituirão entre si o vacante até nova eleição em Plenária mediante Ata da Executiva que defina o substituto e o tempo para tal.

§ **Quinto.** O FNCJ será representado nas comissões de comunicação órgãos do Sistema de Justiça por membros filiados que representem o segmento do Sistema de Justiça da comissão. (Exemplo: Comissão de Comunicação do CNMP o FNCJ será representado por membro filiado do Ministério Público)

Art. 9º. Perderá o direito de exercer o cargo de Diretor ou Adjunto, aquele que por duas vezes consecutivas faltar às reuniões do **FNCJ**, sem motivo justificado e aprovado pelos demais membros da Executiva.

Capítulo V — Das Atribuições

Art. 10º. Compete ao Diretor Presidente:

1. Representar o **FNCJ** judicial e extrajudicial, em eventos e ou atribuições que lhe sejam pertinentes, tais como ofícios, convites, cartas e convênios.
2. Presidir as reuniões do **FNCJ**, inclusive as Plenárias dos Associados, caso não seja para sua eventual destituição.





FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3. Assinar, em conjunto com diretor financeiro, contratos cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do **FNCJ**.
4. Delegar competência para representação do **FNCJ** a qualquer um dos membros da Diretoria e/ou coordenação geral, de acordo com os critérios de espaço geográfico.
5. Deliberar em conjunto com a Diretoria questões relativas ao desenvolvimento das atividades do **FNCJ**, questões emergenciais, ad referendum da Diretoria geral, desde que não sejam contrariadas as deliberações da Plenária dos assessores ou das reuniões ordinárias da Executiva.
6. Dar ampla divulgação à Carta dos encontros, encaminhando comunicado oficial a todos os dirigentes e membros dos órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos e órgãos ligados à Justiça, bem como outras organizações que tenham afinidade com o **FNCJ**.
7. Coordenar e responder pela realização dos fatos e atos nas atividades do **FNCJ**, notadamente o **CONBRASCOM**, evento base da associação.
8. Determinar em conjunto com os demais membros da Executiva a pauta das Plenárias e reuniões ordinárias.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente

1. Substituir o Presidente do **FNCJ** em suas vacâncias e ou em suas determinações para tal, inclusive quanto a assinaturas conjuntas.

Art. 12º. Compete ao Diretor Secretário:

1. Auxiliar o presidente, o vice-presidente e os demais diretores no encaminhamento dos projetos.
2. Convocar e secretariar as reuniões, inclusive as Plenárias.
3. Fazer o registro da lista de presença das reuniões ordinárias e extraordinárias
4. Supervisionar o registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias nos órgãos competentes.
5. Acompanhar e supervisionar profissional habilitado aos devidos registros fiscais e legais que mantenham a personalidade jurídica do **FNCJ**.
6. Auxiliar na elaboração da minuta final da carta dos encontros.

Art. 13º. Compete ao Diretor Comunicação.

1. Cuidar da divulgação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e dos eventos promovidos pelo **FNCJ**.
2. Coordenar os canais de comunicação do **FNCJ** (redes sociais, portais e outros).
3. Criar campanhas em rede com os diversos segmentos do Sistema de Justiça.

Art. 14º. Compete ao Diretor Financeiro.

1. Assinar em conjunto com o presidente contratos, cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do **FNCJ**.
2. Propor projetos e campanhas que visem à captação de recursos para a sustentação dos projetos e das atividades operacionais do **FNCJ**.
3. Fazer estudos e propor parcerias com instituições públicas ou privadas que resultem, na viabilidade de projetos propostos pelo **FNCJ**
4. Manter o livro Caixa Atualizado em seus aspectos operacionais e legais.
5. Emitir recibo e outras providências relativas às realizações financeiras e a prestação de contas.

FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VI – Das Eleições

Art. 15º. As eleições da Diretoria acontecem sempre na reunião Plenária dos assessores realizada no CONBRASCOM.

Art. 16º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por apenas mais 1 (um) mandato em caráter ordinário.

Art. 17º. Os eleitos serão considerados automaticamente empossados na Plenária que os elegeu, mas a vigência do cargo inicia-se com o ano civil subsequente.

Art. 18º. É vetado o voto por procuração.

Art. 19º. Em caso da não realização do congresso, fica o mandato prorrogado até a realização do próximo congresso ou de Plenária extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

Capítulo VII – Dos Associados

Art. 20º. São **fundadores** todos os participantes do III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, que assinaram a carta dos signatários para instalação do FNCJ ao final do encontro.

Art. 21º. São **membros efetivos** os profissionais que estiverem trabalhando nas Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos ligados à Justiça e suas entidades representativas e que assinarem a proposta de filiação ao FNCJ aprovada pela Diretoria Executiva.

§ **Primeiro.** A adesão pode ser feita individualmente e ou por meio das organizações do Sistema de Justiça e órgão da Justiça para as quais trabalham, mediante pagamento de taxa anual de contribuição a ser definida na Plenária dos assessores.

§ **Segundo.** São elegíveis aos cargos de Direção e ou temporários quando aprovados em Plenária dos assessores e mediante concordância por escrito.

§ **Terceiro.** Nas Plenárias têm direito a voz e voto, desde que esteja em dia com a contribuição anual, até 30 (trinta) dias úteis anteriores a realização das mesmas.

Art. 22º. São **membros colaboradores** todos que não se enquadrem nas condições anteriores, mas que por aprovação pela Executiva, e mediante colaboração financeiramente, mesmo que em caráter esporádico, mas constante em caráter sócio cultural com as finalidades do FNCJ.

Art. 23º. São **membros beneméritos** pessoas físicas, associados ou não, que tenham prestado relevantes contribuições para o avanço da comunicação nos órgãos do Sistema de Justiça ou ao FNCJ em suas finalidades, sendo aprovado o nome em Plenária dos assessores.

Capítulo VIII – Da contribuição

Art. 24º. Todos os membros fundadores e os efetivos contribuirão financeiramente com o FNCJ pagando a contribuição anual, por adesão individual ou mediante adesão da instituição para qual trabalham, conforme valor estipulado na Plenária dos assessores para cada tipo.

§ **Único.** Os membros colaboradores contribuem financeiramente de maneira específica e definidas anualmente pela Executiva.





FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 25º. Para cumprir suas finalidades, sempre consoantes a natureza do FNCJ, poderá o mesmo receber auxílio, doações, patrocínios, e outros aportes financeiros ou não de entidades governamentais ou civis que corroborem as atividades fins do evento causa.

Capítulo IX – Da Manutenção

Art. 26º. O FNCJ se manterá por meio de:

1. Contribuições dos seus associados.
2. Doações dos associados, instituições, empresas e órgãos governamentais.
3. Patrocínio para suas atividades.
4. Convênios e Taxas cobradas pelas atividades desenvolvidas.
5. Rendas Financeiras oriundas de suas disponibilidades.

Capítulo X - Do Patrimônio

Art. 27º. O patrimônio do FNCJ será formado pelos bens que lhes forem doados pelos sócios e por terceiros, bem como pelos que vier a adquirir com recursos próprios, ou fruto de atividades financeiras, e será destinado exclusivamente à consecução das suas finalidades sociais, não podendo, em qualquer hipótese, ser distribuído entre os Associados.

§ Primeiro. O FNCJ poderá fazer aplicações financeiras com as receitas excedentes e explorar bens que não estejam utilizando. Os resultados assim obtidos, que integrarão seu patrimônio, serão igualmente destinados à realização dos seus objetivos e finalidades.

§ Segundo. No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera.

Capítulo XI – Das Normas e Funcionamento

Art. 28º. O FNCJ tem duração indeterminada, tendo como instância deliberativa a reunião Plenária dos assessores de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos ligados à Justiça, que ocorrerá ordinariamente sempre durante cada Congresso, denominado **COMBRASCON**.

Art. 29º. O local de funcionamento do FNCJ será a cidade-sede onde se encontra o Presidente da Executiva, podendo a Plenária aprovar outro local por indicação do mesmo.

Art. 30º. As decisões do FNCJ serão tomadas nas Plenárias ordinárias e extraordinárias por maioria simples dos votos e as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos nas reuniões de trabalho ou por comunicação expressa e prévia entre si.

Art. 31º. Todas as reuniões do FNCJ serão registradas em ata e disponibilizadas no canal virtual de comunicação após registro no órgão competente.

Capítulo XII - Dos direitos dos associados

Art. 32º. Todo associado tem assegurado o pleno uso dos seus direitos e poderá:

1. Inscrever-se e participar de qualquer atividade promovida pelo FNCJ.
2. Solicitar informações que julgar necessárias à Direção do FNCJ.
3. Os Associados podem, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento, bastando endereçar carta ao FNCJ.
4. A exclusão do quadro associativo também se dará quando o Associado deixar de efetuar o pagamento da contribuição anual acumuladamente por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) alternados.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 93*****32
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2026
Receita Municipal	Validade:	01/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

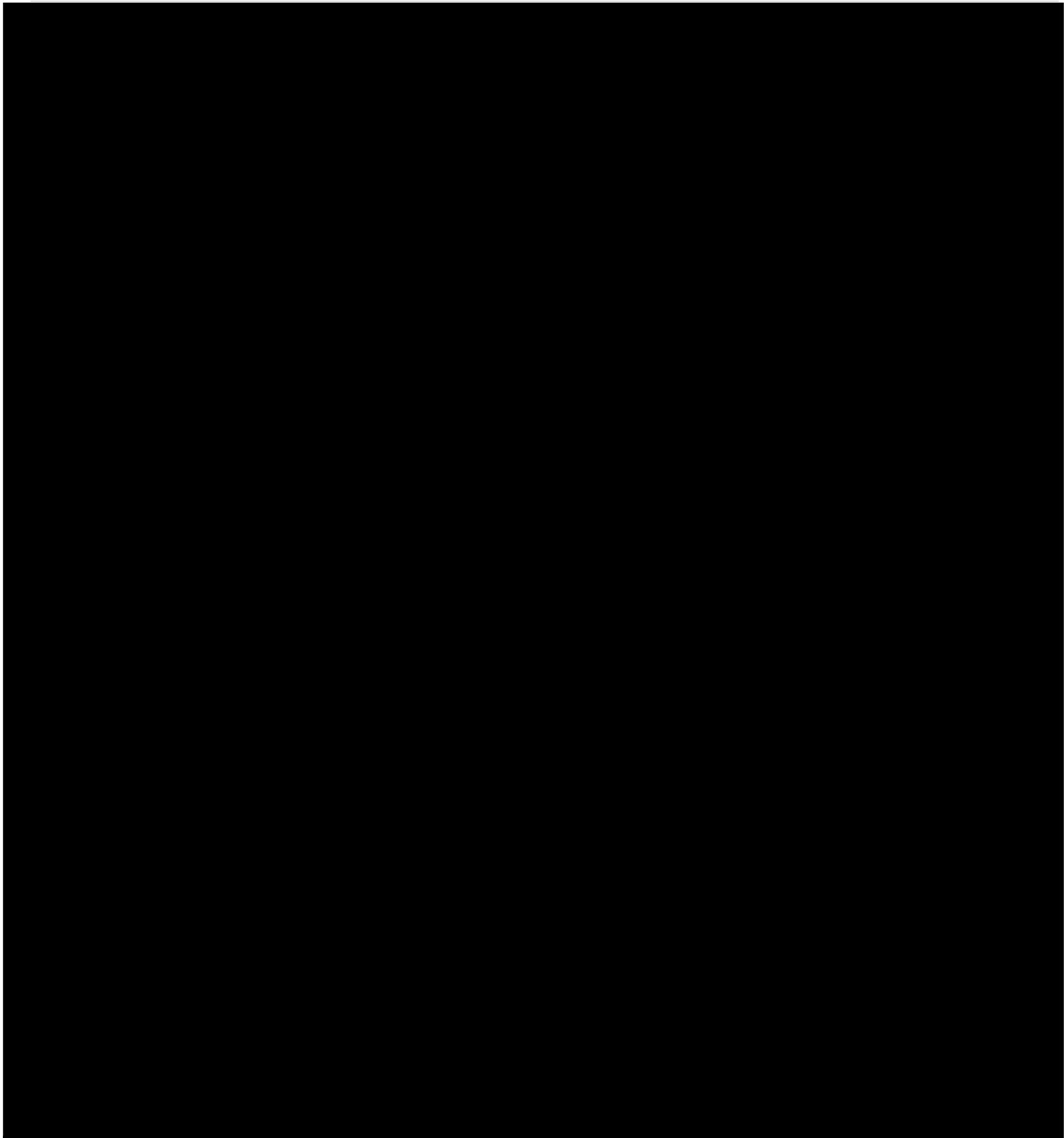
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/04/2026 09:00

CPF: 025.XXX.XXX-80 Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES

Ass: _____ Anexo CADASTRO SICAF (1967074) SET19.09.48071.0011612/2026-027 pg. 115

1 de 1





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Finanças,

Encaminho o presente expediente para inserção das informações orçamentárias necessárias e posterior devolução para esta Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967273** e o código CRC **14777A75**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	5248	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS R\$4.840,00
(Quatro mil oitocentos de quarenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0029	33.90.39.00	R\$ 387.200,00	R\$ 4.840,00	1,25%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Adm
Unidade Administrativa: CECOM/ Unidade de Planejamento e Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967609** e o código CRC **EF4E50FC**.

19.09.48071.0011612/2026-02

1967609v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfere:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	131 - Comunicação Social														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Aprimorar as ações de comunicação analógica e digital utilizadas para transmitir textos, imagens e áudios, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e Internet, cujos conteúdos promovam maior projeção e fortalecimento da imagem da Instituição junto à sociedade e à imprensa														
Produto:	2578 - Ação de comunicação aprimorada														
Quantidade Prevista:	12,00 unidade														
Quantidade Atual:	12,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	279.200,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Região	Total do Tesouro		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
PAOE	Total do Tesouro		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ R\$4.840,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Thais Dourado Porto	352.120
SUPLENTE	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
FISCAL TÉCNICO	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
SUPLENTE	Milena Nunes de Miranda Nery	353.523

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	Cargo/Função: Gestora de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 24/04/2026, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967176** e o código CRC **D13D1AF0**.

19.09.48071.0011612/2026-02

1967176v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário."



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 24/04/2026, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967269** e o código CRC **4590CE5F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 24/04/2026, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967249** e o código CRC **A60DC658**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Milena Nunes de Miranda Nery, matrícula 353.523, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Nunes De Miranda Nery** - Analista Técnico, em 24/04/2026, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967264** e o código CRC **B4B3FC76**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967257** e o código CRC **D99F7CFF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/04/2026, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967254** e o código CRC **D5D09A1B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 16:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967703** e o código CRC **B8151C4D**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o nº **014/2026** visando à **participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1966120) e no e no Termo de Referência (doc. 1966968).

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Documento de Formalização da Demanda (doc. 1966120)

No item 1 relativo à "**Objeto da Futura Contratação**": verificamos que a descrição do objeto limita-se à participação de servidores no evento, não contemplando expressamente a inscrição no congresso nem a filiação junto ao Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), embora tais itens constem na planilha de serviços a serem contratados. Dessa forma, solicitamos o ajuste da descrição do objeto, de modo que passe a contemplar, de forma clara e expressa, a inscrição dos participantes no evento e a filiação necessária, assegurando a compatibilidade entre o objeto, os itens contratados e os respectivos pagamentos. Solicitamos, ainda, ajuste na redação do item 1 do Termo de Referência (doc. 1966968).

02. Termo de Referência (doc. 1966968)

No item 3.4, solicitamos assinalar a opção "A", considerando que foram preenchidas as informações correspondentes aos subitens "A.1", "A.2" e "A.3".

No Apenso II – Dados do Prestador de Serviços, solicitamos que o formato do CPF seja apresentado no padrão 99*****99.

03. Declaração de Regularidade do CNMP

Ausência de **Declaração de regularidade CNMP** - Resolução Nº 37/2009.

Verificamos a ausência da **Declaração de Regularidade CNMP**, nos termos da **Resolução CNMP nº 37/2009**, conforme estabelecido no item **6.4.2 da Base de Conhecimento do processo correlato**. Ressaltamos que o documento 1966746 refere-se a **declaração genérica**, relativa à inexistência de trabalho degradante ou forçado, não se confundindo nem substituindo a declaração de regularidade exigida pelo CNMP. Dessa forma, solicitamos a juntada da Declaração de Regularidade CNMP, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo institucional adotado.

04. Declaração Executor Orçamentário (doc. 1967609)

No item II - Impacto Orçamentário-Financeiro, observamos que o valor informado na coluna "Saldo de dotação", referente à natureza da despesa, encontra-se divergente em relação ao valor indicado no documento FIPLAN (doc.1967649).

Observamos, ainda, a seguinte **melhoria** a ser adotada para as próximas solicitações:

- Recomendamos que as declarações referentes à "**Não Empregabilidade de Menor**" e à "**Regularidade – Resolução CNMP**" sejam **assinadas digitalmente**, em conformidade com as normas vigentes. A assinatura digital assegura **autenticidade, integridade e validade jurídica**, reforçando a conformidade e a segurança dos processos internos.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 27/04/2026, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1968278** e o código CRC **68A22D63**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Inscrição de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom) e filiação de um representante do Ministério Público da Bahia no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A solicitação justifica-se, dada a relevância deste evento no cenário da Comunicação no sistema de Justiça nacional, a fundamental atualização nas práticas desse segmento, a identificação de benchmarks e a consolidação das redes de intercâmbio interinstitucional.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, é um encontro de relevância no cenário da comunicação institucional, congregando profissionais e instituições do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, associações e entidades afins. Tendo como objetivo, promover debates e ações que aproximem as organizações públicas do cidadão, visando aprimorar a comunicação estratégica, precisa e acessível no âmbito da justiça. O CONBRASCOM não se limita apenas a ser um espaço de discussão, mas também abriga a cerimônia de entrega do Prêmio que reconhece trabalhos, projetos e iniciativas que contribuem para o fortalecimento da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro. Essa premiação visa valorizar profissionais e instituições que se destacam na promoção de uma comunicação, além de incentivar a realização de projetos, promover a troca de experiências e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos produtos e serviços comunicacionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da inscrição de três servidores no Conbrascom, bem como a filiação de um representante do Ministério Público da Bahia no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ). Especificamente sobre a filiação, é necessária, (1) pela pertinência institucional - não é permitida a filiação de entidades, somente de pessoas físicas, e, no caso, a mesma é a representante máxima do MPBA na área de Comunicação; e (2) pelo princípio da economicidade - o afiliado poderá inscrever até 8 projetos do MPBA gratuitamente, enquanto os não afiliados têm o custo de R\$300,00 por projeto(**a CECOM tem 8 projetos para submeter**). Por último, entendemos que 3 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () **A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () **B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Dada a singularidade da programação e dos objetivos do CONBRASCOM, que incluem o estímulo à produção de conteúdo estratégico, a promoção da troca de conhecimentos e o reconhecimento de iniciativas de excelência, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pela Lei Estadual nº. 14.634/2023 de 30/12/2023 . Além disso, a referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o CONBRASCOM. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro são indisputáveis.

2.2 HABILITAÇÃO**2.2.1 JURÍDICA:**

- A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - **NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: João Pessoa – Paraíba

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:



A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 29 a 31 de julho de 2026

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Filiação representante do Ministério Público da Bahia na FNCJ	3	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
Inscrição de 3 servidores no Conbrascom	3	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: data da realização do evento (29 a 31 de julho de 2026).

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS :** 31 de julho de 2026

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.



3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A – NÃO SE APLICA.

(x) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA :
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- () E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- (x) A – NÃO SE APLICA.
- () B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- () B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL****3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.



3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;



3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de ___ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de ___ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de ___ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos, contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: : Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: : Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de



Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS**3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:



E - OUTRO (A). Indicar:

Pagamento até o dia 05 de maio do ano corrente da filiação e inscrições no evento.

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

**3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS****3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _

A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

**3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;



3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**x**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

**3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<div style="text-align: right;"><small>Documento assinado digitalmente</small>  THAIS DOURADO PORTO <small>Data: 30/04/2026 22:09:33-0300</small> <small>Verifique em https://validar.iti.gov.br</small></div>

APENSO I**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
1	Inscrição do Congresso	Unidade	03	25232 - Pagamento Inscrição Eventos
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).	Unidade	01	25232 – Pagamento Inscrição Eventos

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
NOME FANTASIA (PJ): CONBRASCOM		CNPJ / CPF: 05.569.714/0001-39
ENDEREÇO: Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.561-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Débora Regina de Almeida Diniz Soares (Presidente)		[REDACTED]



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom) e filiação de um representante do Ministério Público da Bahia no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	CECOM - 004	R\$ 90.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2026, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 03/05/2026, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970491** e o código CRC **88090B39**.

19.09.48071.0011612/2026-02

1970491v1

@descricao_orgao_m

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

27/04/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 07:35:26
COOP.: 4041-0 / SICOOB CREDIJUSTRA



HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

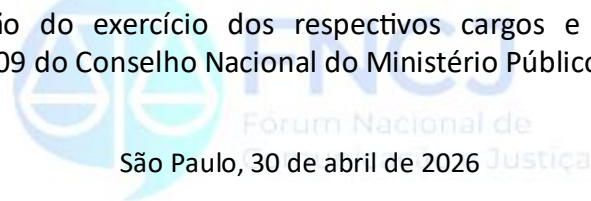
DATA	HISTÓRICO	VALOR
-------------	------------------	--------------



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ: 05.569.714/0001-39, CMC SP 5.048.138-0, Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). Débora Regina de Almeida Diniz Soares, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.




Débora Regina de Almeida Diniz Soares



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39- CMC SP 5.048.138- 0, Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Débora Regina de Almeida Diniz Soares, [REDACTED] DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 30 de abril de 2026



Débora Regina de Almeida Diniz Soares

Débora Regina de Almeida Diniz Soares



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	5248	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS R\$4.840,00
(Quatro mil oitocentos de quarenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0029	33.90.39.00	R\$ 279.200	R\$ 4.840,00	1,73%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Adm
Unidade Administrativa: CECOM/ Unidade de Planejamento e Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2026, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970765** e o código CRC **AC26A460**.

19.09.48071.0011612/2026-02

1970765v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente com as alterações solicitadas no Despacho 1968278.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976078** e o código CRC **F59310A6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº **05.569.714/0001-39**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 1976502).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/05/2026, às 08:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976482** e o código CRC **B8B1CB32**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Atividade Econômica Principal:

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço:

RUA CARAMBEI, 63 - VILA SANTA MARIA - 02.561-080 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/05/2026 08:30

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2026
Receita Municipal	Validade:	01/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA CECILIA ABBATI DOS SANTOS

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES

[REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

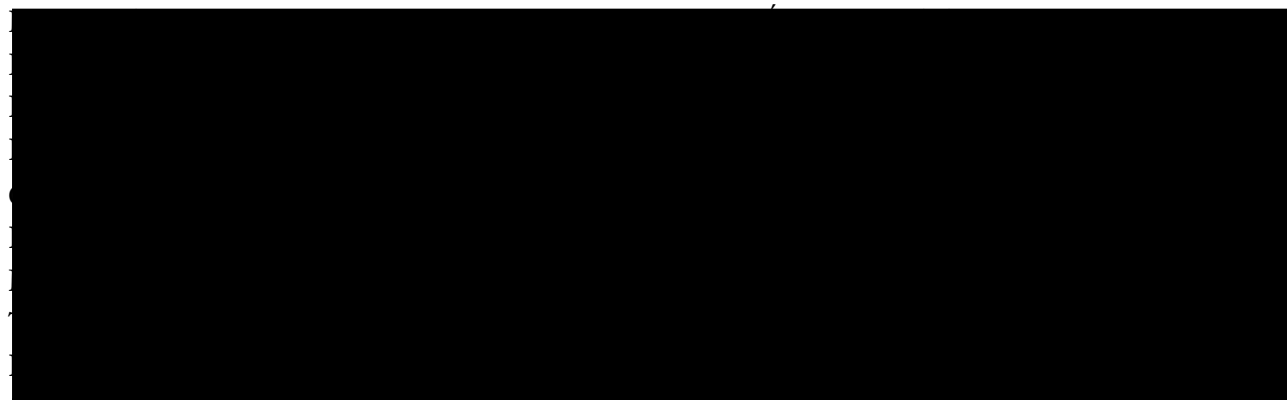
Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

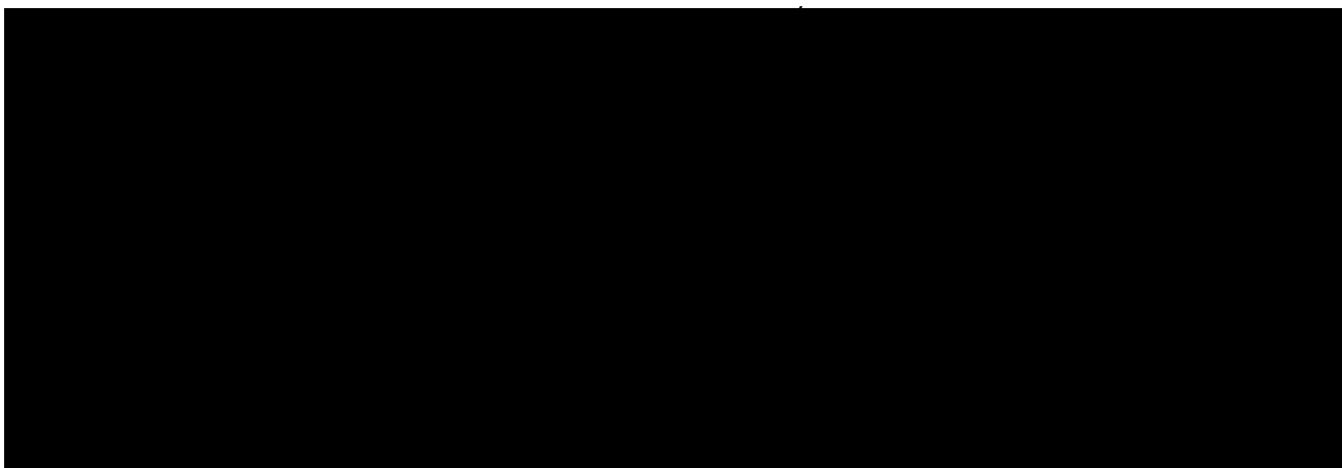
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA CECILIA ABBATI DOS SANTOS



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 08:31:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA**
CNPJ: **05.569.714/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CECILIA ABBATI DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:51 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XY3C040526083151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:10 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4SSA040526083210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2026 às 08:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F8.83CD.D42C.C349 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2026 às 08:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F8.83D9.5B81.8361 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 04/05/2026 08:29:44

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

██████████ ██████████

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 05569714000139

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o nº **014/2026** visando à **participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1970491) e no e no Termo de Referência (doc. 1976305).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº **05.569.714/0001-39**, pelo valor proposto de **R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme proposta 1966694.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029** – Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1970765).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/05/2026, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976464** e o código CRC **B9C5C070**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **014/2026, em favor da empresa FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº **05.569.714/0001-39**, pelo valor proposto de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº [1966694](#)), visando à participação de 03 (três) servidores da CECOM no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº [1970491](#)) e no e no Termo de Referência (doc. SEI nº [1976305](#)).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 151/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/05/2026, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976660** e o código CRC **EC478157**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 78/2026



Última atualização 05/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000087/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM / Inexigibilidade de licitação nº 014/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.840,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	2	R\$ 1.620,00
2	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 1.350,00
3	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 250,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 014/2026

Processo nº:

19.09.48071.0011612/2026-02

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

terça-feira, Maio 5, 2026 – 15:45

Objeto:

Participação de 03 (três) servidores da Cecom no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/87>

**Arquivos:**

 [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48071.0011612/2026-02, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, relativa à participação de servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Thais Dourado Porto, matrícula 352.120 e Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302 e Milena Nunes de Miranda Nery, matrícula 353.523, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/05/2026, às 18:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980627** e o código CRC **C721990D**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 014/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/05/2026, às 08:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981253** e o código CRC **C3A2F485**.